

**ESTUDOS SÔBRE A REORGANIZAÇÃO DO
CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA**

III

**Observações e Sugestões para a
Reformulação do Sistema Estatístico
Brasileiro e a
Reorientação das suas Atividades**

TULO HOSTÍLIO MONTENEGRO

2.ª EDIÇÃO

1964

ÍNDICE

Introdução	9
I. O paradoxo da estatística brasileira	11
II. Os fatores determinantes do paradoxo:	
Fatores que afetam a estrutura e o funcionamento do sistema	13
Fatores que afetam a produção estatística	16
Fatores que afetam a participação nas atividades estatísticas internacionais	24
III. Possíveis bases para uma reformulação do sistema e reorientação das suas atividades:	
Fundamentos	25
Recomendações	27
Providências sugeridas para a execução das recomendações formuladas	27
Anexos	55
A — Esquema de trabalho	57
B — Visitas e entrevistas realizadas durante o período de 7 a 29 de maio de 1964	60
C — Discurso	65

O Conselho Nacional de Estatística, pela voz e testemunho de seus mais autorizados técnicos, reconheceu, de há muito, como aceitáveis certas reivindicações formuladas com relação ao aperfeiçoamento e atualização dos levantamentos estatísticos brasileiros, levando em conta as necessidades mesmas da organização do País.

O I Seminário de Estatística, realizado em dezembro de 1958, sob os auspícios do Instituto Roberto Simonsen, aprovou, ao fim de longos debates, uma série de recomendações que, em essência, vieram ao encontro do pensamento, latente no seio da instituição, de que seria aconselhável e oportuna a adoção, no campo da pesquisa estatística, de métodos e processos condizentes com o "status" e o ritmo do desenvolvimento do País em diferentes setores econômicos, sociais e culturais.

Infelizmente, pouco se pôde realizar de prático, por certas circunstâncias, não obstante a importância e alcance do objetivo visado — o de assegurar a obtenção de melhores estatísticas, na medida que o exigem os interesses superiores da Nação.

Coube à Comissão Nacional de Planejamento a iniciativa de, por força do Decreto n.º 1 283, de 25 de junho de 1962, organizar, em cooperação com o Conselho Nacional de Estatística, um Grupo de Trabalho, com a incumbência de "estudar um plano de ampliação e atualização dos levantamentos estatísticos nacionais". Reencetava-se, deste modo, o esforço conjunto de produtores e usuários de estatísticas no sentido de encontrar solução adequada para problema já equacionado e bastante debatido.

O Relatório Final do Grupo de Trabalho, divulgado em 30 de novembro de 1962, foi objeto de estudos, no seio do IBGE, por parte de uma comissão especial, estudos esses que, no entanto, não chegaram a concluir-se em virtude de alteração verificada nos quadros dirigentes da entidade.

Ao assumir, em abril, a presidência do Instituto, o General Aguinaldo José Senna Campos logo se dispôs a dar continuidade àqueles estudos. Assim, tomou

a iniciativa de dirigir convite ao Sr. Tulo Hostílio Montenegro, técnico brasileiro que se encontra, em Washington, no exercício das funções de Secretário-Geral do Instituto Interamericano de Estatística e de Diretor do Departamento de Estatística da Organização dos Estados Americanos, para vir ao Brasil e, em curto prazo, realizar um estudo sôbre a situação da estatística nacional, formulando sugestões para a reformulação da estrutura e funcionamento do sistema que responde pelos levantamentos e pesquisas estatísticas em todo o País.

O técnico brasileiro, pela sua capacidade, experiência e descortino, era bem o indicado para a missão que lhe coube. Integrante do quadro da Secretaria-Geral, exerceu diferentes atividades na órbita regional, bem como na Secretaria-Geral. Coube-lhe, no período de 1949-1951, a direção técnica do Recenseamento Geral do País, e, depois, até 1955, a do Centro de Ensino de Estatística Econômica e Financeira, em Santiago do Chile. Por ocasião da III Conferência Interamericana de Estatística, realizada no Brasil em 1955, foi eleito para o cargo de Secretário-Geral do IIE.

Acceptando o convite que lhe foi dirigido, mediante autorização da Organização dos Estados Americanos, o Sr. Tulo Hostílio Montenegro levou a cabo, de 7 a 28 de maio, extenso programa de trabalho, fazendo observações pessoais, examinando meticulosamente os problemas, ouvindo técnicos e usuários de dados estatísticos, numa constante troca de idéias e pontos-de-vista acêrca das realidades do regime vigente da estatística brasileira e da reforma projetada.

No dia 29 de maio — precisamente quando se comemorava o 28.º aniversário da criação do IBGE —, o técnico brasileiro fez entrega, em ato solene, ao Presidente da entidade, dos resultados do estudo empreendido — o relatório a que deu o título “Observações e sugestões para a reformulação do sistema estatístico brasileiro e reorganização das suas atividades”. É êsse relatório que ora divulgamos, em edição restrita, para exame dos estudiosos e dos interessados na obra de dinamização das atividades estatísticas no País.

Rio de Janeiro, em junho de 1964.

INTRODUÇÃO

O presente documento reúne as observações e sugestões que o encarregado da missão submete à consideração do Senhor Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para possível uso na reformulação da estrutura do sistema estatístico brasileiro e na reorientação de suas atividades.

Essas observações e sugestões têm como base (a) as discussões com dirigentes e funcionários dos órgãos produtores de estatísticas básicas e derivadas e com os representantes dos órgãos usuários de estatísticas que se mencionam no anexo A; (b) o estudo da ampla documentação referida no anexo B, principalmente da legislação orgânica do sistema estatístico, dos *Anais* do I Seminário de Estatística realizado pelo Instituto Roberto Simonsen para o Desenvolvimento Econômico e do *Relatório Final* do Grupo de Trabalho criado na Comissão Nacional de Planejamento, pelo Decreto n.º 1 283, de 25 de junho de 1962, para estudar um plano de ampliação e atualização dos levantamentos estatísticos nacionais; (c) os pontos-de-vista e a experiência de alguns dos antigos e atuais servidores de maior hierarquia técnica e administrativa do Conselho Nacional de Estatística e do Conselho Nacional de Geografia; e (d) as recomendações da IV Conferência Interamericana de Estatística aplicáveis ao Brasil. As apreciações com respeito à atual situação estatística brasileira e às razões que a determinaram, assim como as recomendações e sugestões que se apresentam, visando à eliminação do efeito desfavorável dos fatores que afetam o progresso estatístico do País, são de inteira e exclusiva responsabilidade do encarregado da missão.

O limitado tempo disponível para cumprir o programa inicialmente traçado e elaborar o presente documento é responsável, em grande parte, pela aparente rudeza de algumas das afirmações e pela forma esquemática por que se registram deficiências e se sugerem medidas. A fundamentação de umas e outras requereria exposição muito mais minuciosa. Além disso, sobretudo no que concerne a deficiências, apenas viria comprovar a existência de fatos que são do domínio público e estão presentes no espírito daqueles que se interessam pela melhoria das estatísticas brasileiras.

O encarregado da missão reitera aos Senhores General Aguinaldo José Senna Campos, Presidente do IBGE, e ao Tenente-Coronel Germano Seidl Vidal, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, os seus mais sinceros agradecimentos pela oportunidade que lhe ofereceram para esta retomada de contato com o sistema estatístico brasileiro. Consigna, também, a ampla autonomia que lhe foi proporcionada, no que concerne tanto ao cumprimento da missão como ao registro das observações e sugestões contidas no presente documento.

O PARADOXO DA ESTATÍSTICA BRASILEIRA

A situação estatística brasileira difere por completo da de outros países do Continente, dada a coexistência de um conjunto de condições favoráveis à realização de um trabalho ótimo e de certo descontentamento generalizado quanto aos resultados obtidos. De um lado, o sistema estatístico nacional conta com todos os elementos necessários à produção das estatísticas que o Brasil requer; do outro, existe descontentamento dos usuários ou consumidores no tocante à matéria-prima estatística que lhes é proporcionada.

Alicerçado sólidamente, dotado de recursos superiores àqueles de que dispõe a maior parte dos sistemas estatísticos de outras nações, munido de instrumentos que, usados de forma adequada, permitiriam a solução dos seus problemas, o sistema brasileiro, entretanto, a julgar pelo que consta de documentos oficiais e pelo testemunho dos que apreciam seu funcionamento, não está atendendo aos propósitos para que foi instituído.

Mesmo sem pretender uma enumeração exaustiva das condições favoráveis, pode-se afirmar que o sistema estatístico brasileiro dispõe de:

a. Diretivas básicas, consubstanciadas na Convenção Nacional de Estatística e outras peças de sua legislação orgânica, que anteciparam e, em alguns casos, serviram de fundamento a recomendações internacionais relacionadas com a organização e o funcionamento de sistemas estatísticos; essas diretivas estabelecem um mecanismo teoricamente perfeito quer para a coordenação das atividades dos órgãos oficiais, semi-oficiais e privados participantes e interessados no desenvolvimento da estatística nos níveis nacional, regional e municipal, quer para o exercício simultâneo das funções que lhes correspondem, sem duplicação nem conflito.

b. Meios para coletar, em todo o território nacional, a informação para fins estatísticos.

c. Mecanismos para a apuração estatística (ou seja, crítica, codificação e tabulação dos dados coletados), da mais reduzida e simples à mais ampla e complexa.

d. Facilidades para a divulgação de estatísticas superiores às próprias exigências atuais.

No entanto, segundo insistem em acentuar, direta ou indiretamente, aqueles que, no âmbito nacional, fazem restrições à ação do sistema:

a. As estatísticas produzidas não atendem, de forma cabal, às necessidades dos usuários, nada obstante cubram aspectos múltiplos e sejam algumas vezes minuciosas.

b. Os órgãos que integram o sistema, principalmente o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que lhe serve de eixo, não têm capacidade de decisão para neutralizar os elementos responsáveis pelos defeitos que afetam as estatísticas produzidas e eliminar, ou pelo menos reduzir, sua influência.

c. O pessoal tecnicamente qualificado, que tem consciência da situação estatística atual, perdeu ou tende a perder o estímulo e o entusiasmo, pela falta de apoio da parte das autoridades competentes.

d. As deficiências da estatística brasileira se originam na estrutura do sistema e não podem ser debeladas sem modificações radicais no próprio sistema.

Quanto ao âmbito internacional, existe certa insatisfação, embora não manifestada, com respeito à limitada colaboração que o Brasil está dando, principalmente no que concerne à formulação de normas estatísticas e ao desenvolvimento da metodologia a ser aplicada nos países do Continente.

Em face do exposto, não é possível sugerir medidas para a reformulação das bases do sistema e a reorientação das suas atividades sem identificar, de forma explícita, alguns dos fatores que se conjugam para criar o paradoxo mencionado, principalmente os que afetam:

- a. A estrutura e o funcionamento do sistema.
- b. A produção estatística propriamente dita.
- c. A participação do sistema nas atividades estatísticas internacionais.

OS FATÔRES DETERMINANTES DO PARADOXO

São muitos os fatores que contribuem para o atual paradoxo estatístico brasileiro. Sua importância cresceu em função do distanciamento progressivo entre o sistema e a realidade nacional, e se agravaram eles porque não se deu atenção, na oportunidade devida, à necessidade de ajustar a estrutura e, ainda mais, os métodos de trabalho do sistema estatístico a condições surgidas depois que as suas linhas mestras se solidificaram. Nem todos, porém, tiveram origem no próprio sistema. Como ocorre em outros países que sofrem os efeitos de situações similares, problemas que, isoladamente, não teriam oferecido dificuldades se tornaram quase insolúveis porque foram ignorados a ponto de resistir aos esforços das poucas administrações que se preocuparam em resolvê-los. Além disso, determinadas deficiências deram origem a outras, ou seja, efeitos negativos se transformaram em causas de males novos, mediante reações em cadeia.

Fatores que afetam a estrutura e o funcionamento do sistema

Três conjuntos de fatores podem classificar-se neste grupo: (1) os que se originaram da ação negativa paralela da administração superior do País e da administração dos próprios órgãos estatísticos, (2) os que decorreram de circunstâncias alheias à responsabilidade dos órgãos do sistema, e (3) os que resultaram das características do próprio sistema.

Entre os primeiros está, principalmente, a falta de cumprimento de dispositivos da Convenção Nacional de Estatística, sobretudo porque as partes contratantes e algumas das administrações do IBGE, através de seus representantes, não tiveram presente a necessidade de manter os órgãos estatísticos alheios ao tráfico de influências e às injunções político-partidárias.

Os fatores alheios ao sistema resultaram do desinteresse das administrações superiores quanto a uma atividade estatística realmente séria e bem orientada, ou da ação negativa antes referida. Ainda assim, foram agravados substancialmente por circunstâncias de ordem geral que se fizeram sentir em todo o País, tais como:

- a. A deterioração progressiva de normas administrativas sadias e sua substituição por critérios caprichosos e personalistas, com freqüência aplicados sem nenhum respeito pela dignidade da função pública.
- b. As sucessivas modificações da divisão territorial do País, mediante a proliferação de municípios novos, o que contribuiu para modificar substancialmente a situação da rede de coleta.
- c. A denúncia de Convênios Nacionais de Estatística Municipal, que, além de criar problemas para a coleta estatística em

alguns municípios importantes, afetou fortemente a receita da taxa criada para o custeio da rede de Agências.

d. A não concessão aos órgãos centrais de estatística, pelo Governo Federal, de recursos suficientes para a execução dos encargos que lhes correspondem, e a atribuição aos mesmos, com frequência, de tarefas adicionais de caráter não estatístico.

e. A não manutenção, pelos Governos das Unidades Federadas, da hierarquia dos órgãos centrais regionais de estatística, o que contribuiu para tornar inoperante uma parte do mecanismo estabelecido pela Convenção Nacional de Estatística.

f. A queda do nível de preparação técnica do pessoal dos órgãos centrais e regionais de estatística.

Os fatores peculiares ao próprio sistema têm grande importância, porque o funcionamento satisfatório do mecanismo ibgeano depende de que cada órgão contribua com a parte que lhe corresponde na economia global. Assim sendo, sempre que o princípio fundamental é afetado, mais difícil se torna a consecução dos objetivos, como se pode comprovar através dos exemplos de conflito existentes entre o esquema teórico e sua aplicação:

a. No pensamento que inspirou sua criação, o IBGE destinava-se a atender, em conjunto, às necessidades do País em matéria de estatística e de geografia. Levada a concepção à prática, entretanto, os Conselhos a que foram atribuídas as responsabilidades dos dois setores ficaram unidos apenas na cúpula. Excluída a vinculação através do Presidente, funcionam como órgãos autônomos, com serviços administrativos e técnicos independentes, e programas de trabalho que têm apenas pontos ocasionais de contato. Salvo melhor juízo, não existiria, do ponto-de-vista da inter-relação de atividades, obstáculo substancial para que se concretizasse a separação.

b. De acordo com os dispositivos vigentes, à Presidência do IBGE não correspondem atribuições especificamente administrativas. Sua ação deve exercer-se ao nível superior do sistema, sobretudo na Assembléia-Geral e Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, na Assembléia-Geral e Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia e na Comissão Censitária Nacional. A partir de 1951, no entanto, com raros períodos de exceção, os Presidentes passaram a exercer funções executivas, fazendo sentir sua autoridade até em decisões que deveriam ser de iniciativa e responsabilidade dos Secretários-Gerais dos dois Conselhos.

c. Competem à Assembléia-Geral do CNE funções de natureza administrativa e técnica. Tanto lhe cabe estabelecer normas e métodos para levantamentos estatísticos como examinar e aprovar contas do Instituto. É discutível, entretanto, que possa desempenhar tais atribuições de forma integral e satisfatória enquanto na escolha de seus membros — na quase totalidade diretores dos órgãos centrais e regionais do sistema — não se atender ao espírito da Convenção Nacional de Estatística.

d. A Assembléia-Geral do CNE reúne-se cada ano e entre suas atribuições está a de avaliar o progresso da estatística brasileira e estabelecer diretivas para a solução de problemas existentes. Sua ação, entretanto, sobretudo nos últimos anos, não tem

estado à altura dêsse encargo, e, na maioria dos casos, se circunscreve a aspectos administrativos e para-administrativos.

e. A Junta Executiva Central do CNE cabem funções técnicas e administrativas. Entretanto, apesar de serem seus membros, quase todos, diretores dos serviços centrais de estatística, raras vezes são dedicadas as reuniões a matérias relacionadas com o levantamento de estatísticas, de um ponto-de-vista técnico.

f. Sob o aspecto legal, a Junta Executiva Central está hierarquicamente acima do Presidente do IBGE. Na prática, essa situação só prevalece quando o Presidente com ela se conforma.

g. As Juntas Executivas Regionais têm, na estrutura do sistema, posição e encargos definidos e importantes. A contribuição que oferecem, porém, salvo raras exceções, é mínima.

h. O desempenho, pelas Comissões e Consultores Técnicos, das atribuições que lhes foram deferidas poderia contribuir para o aperfeiçoamento da estatística brasileira. Sua colaboração, entretanto, nunca foi estimulada pelos órgãos deliberativos e executivos do sistema e, em consequência, sua influência não se fez sentir.

i. O Secretário-Geral do CNE tem funções que são tanto administrativas como técnicas. Na realidade, o volume do trabalho administrativo de caráter imediato tende a absorver-lhe a capacidade e o tempo. Além disso, em muitas oportunidades, dadas as condições da administração pública nacional, é obrigado a dedicar-se à solução de problemas que, a rigor, não estariam no campo de suas atribuições, pois, em caso contrário, sua falta de ação pode refletir-se até na pontualidade do pagamento ao pessoal dos órgãos que lhe são subordinados.

j. Existe, hoje em dia, desajustamento evidente entre as atribuições conferidas à Assembléia-Geral e a Junta Executiva Central do CNE pela legislação básica do sistema e as que realmente podem ser exercidas. Limitações substanciais foram introduzidas na competência de ambas e, em muitos casos, a execução das decisões que adotam, mesmo quando atinentes apenas à economia do sistema, estão sujeitas à audiência do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) e aprovação da Presidência da República. Além disso, o IBGE está sujeito à Comissão Supervisora dos Órgãos Autônomos do Ministério da Justiça, o que é uma incongruência, em face das disposições da Convenção Nacional de Estatística.

Na verdade, em decorrência de numerosas leis e interpretações legais o Instituto veio perdendo aquela condição jurídica inicial de autarquia "sui generis" para finalmente ser entendido como órgão integrado na administração pública federal, caracterizado como está, no momento, como autarquia mesma do Governo da União e em consequência sujeito à sua tutela política e administrativa.

As indicações acima, que poderiam ser multiplicadas, demonstram a complexidade dos aspectos da estrutura do sistema estatístico brasileiro que exigem consideração. Se é certo que nenhuma solução definitiva pode ser alcançada sem modificações na própria base do sistema, não é menos certo que a introdução dessas modificações deve ser precedida de cuidadoso estudo de conjunto, pois, de outra forma, poderá ter consequências catastróficas para a estatística nacional.

Forma-se a impressão de que, em certos casos, os órgãos superiores estão atuando como se a legislação orgânica continuasse em plena vigência, ou seja, de que uma parte do sistema vive aparentemente num regime de ficção administrativa.

Fatores que afetam a produção estatística

Estes fatores são numerosos, de importância desigual, e se assemelham, em parte, aos existentes em outros países latino-americanos. Vários deles, pela influência que exercem sobre a estatística brasileira, são tratados de forma desenvolvida no presente documento. Outros, que resultam com frequência dos primeiros, apenas se enunciam.

Em ordem de importância, o fator desfavorável que mais fortemente afeta a produção estatística é o da *carência de pessoal qualificado* em número suficiente, por força de:

a. Baixo nível de remuneração, agravado com a adoção da classe singular, da carreira de estatístico; ainda que esta carreira esteja colocada em posição adequada na escala da administração pública federal, a remuneração que lhe corresponde não permite reter os elementos mais capazes, em virtude da competição no mercado de trabalho. Isto impossibilita o preenchimento de vagas com candidatos qualificados e determina que só 2 dos 118 graduados no Curso Superior da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE) prestem sua colaboração à Secretaria-Geral do CNE.

b. Admissão na carreira estatística, sem o preenchimento dos requisitos regulamentares, em virtude (1) de sentença judicial fundamentada em razões estranhas ao interesse dos órgãos do sistema, ou (2) de efetivação, como providência de caráter geral, de servidores interinos.

c. Desnívelamento entre a remuneração do pessoal dos órgãos estatísticos subordinados aos governos das Unidades da Federação (Departamentos Estaduais de Estatística e similares) e a do pessoal diretamente subordinado ao IBGE (quadro das Inspetorias Regionais e Agências Municipais de Estatística).

d. Falta de reconhecimento e estímulo aos funcionários mais capazes, à base de mérito comprovado.

e. Inexistência de recursos de treinamento que capacitem o pessoal admitido sem observância de requisitos regulamentares a executar, pelo menos, tarefas técnicas elementares.

f. Uso limitado de facilidades existentes no País e fora dele para a formação de pessoal estatístico em diferentes níveis e especializações.

g. Inadequado aproveitamento de funcionários que recebem preparação estatística e, por exceção, não abandonam os órgãos do sistema.

h. Insuficiente utilização da cooperação técnica que proporcionam organismos internacionais e governos de outros países do Continente.

Pessoal qualificado insuficiente é fator determinante de uma série de outros que surgem nas diversas fases do trabalho estatístico, em todos os níveis, e será, possivelmente, o obstáculo mais sério à remoção de algumas das atuais deficiências.

O planejamento estatístico é afetado sobretudo pelos seguintes fatores:

a. A obrigação, a que estão sujeitos os órgãos centrais de estatística da administração federal, segundo estabelecem seus regulamentos, de produzir estatísticas sobre determinados assuntos, independentemente de existência, ou não, de demanda das mesmas.

b. O levantamento de estatísticas de acordo com o que os órgãos produtores consideram as necessidades dos usuários.

c. A atribuição de igual importância à maioria dos levantamentos estatísticos que são executados.

d. O tratamento, independente e sem coordenação adequada, das estatísticas que têm como base registros não destinados a fins estatísticos, das que resultam de inquéritos especiais de caráter não censitário, e das que se originam de informação obtida através de censos ou mediante a aplicação da técnica da amostragem.

e. A adoção do princípio político da igualdade dos municípios na execução de levantamentos estatísticos.

f. A aplicação de métodos idênticos ao levantamento estatístico de fenômenos cujas características são distintas.

g. A falta de consideração adequada do nível de preparação do informante e da disponibilidade de registros administrativos e fiscais que sirvam de base ao preenchimento dos instrumentos de coleta.

h. O reduzido aproveitamento das experiências em problemas de coleta no preparo dos instrumentos utilizados para obter a informação básica e na elaboração das instruções para o seu preenchimento.

A obrigação regulamentar de produzir determinadas estatísticas, independentemente de demanda, tem contribuído, muitas vezes, para impedir que os órgãos do sistema dediquem os minguados recursos de que dispõem a levantamentos estatísticos de maior utilidade. Essa situação teve origem na "repartição" das matérias incluídas no "esquema fundamental de ordenação geral dos assuntos da estatística brasileira" entre os serviços centrais de estatística geral. Na prática, dada a circunstância de que tais serviços não dispõem de meios para levar a termo integralmente o que lhes cumpre, as estatísticas produzidas estão longe de cobrir todos os aspectos sob sua responsabilidade. Além disso, vários serviços estatísticos têm encargos de natureza não estatística, ou são forçados, por determinação superior, a destinar parte do seu orçamento à execução de tarefas adicionais, estranhas a seu campo de competência. Em casos excepcionais, pode-se chegar ao extremo de um órgão estatístico, embora não levante tôdas as estatísticas que lhe cabem, impedir, com apoio em disposições legais, que outro órgão o faça, mesmo em caráter supletivo.

O levantamento de estatísticas segundo a concepção dos órgãos produtores, quanto às necessidades dos usuários, é consequência de uma prática que se originou nos primeiros anos de funcionamento do sistema, quando os usuários ainda não eram capazes de indicar as estatísticas que lhes interessariam. Com o propósito de obviar a omissão, o sistema estatístico passou a investigar aspectos que, a seu critério, seriam objeto de futuro interesse. A produção dessas esta-

tísticas, além disso, teve a finalidade de habituar ao uso de dados numéricos a maior quantidade possível de grupos, ligados ou não à administração pública. Isto explica porque os planos de levantamentos foram, desde a criação do sistema, em número maior e mais minuciosos do que seria recomendável ou necessário e porque abrangem, muitas vezes, aspectos secundários. Nos últimos anos, porém, a situação modificou-se, em parte como resultado da promoção do interesse pela estatística e em parte porque o usuário se tornou capaz de especificar de forma cada vez mais concreta quais os dados de que realmente necessita. Seria lógico, portanto, que o processo original cedesse lugar a outro, mais realista, e que os órgãos estatísticos, mediante um trabalho metódico de qualificação e disciplinamento da demanda, passassem a atendê-la melhor, ampliando as investigações de maior interesse e eliminando gradualmente as demais. Entretanto, a orientação inicial não foi modificada.

A atribuição de igual importância à maioria das pesquisas estatísticas realizadas é, também, por uma parte, produto da repartição dos assuntos do esquema fundamental pelos órgãos estatísticos e, de outra parte, da relutância, deliberada ou não, dos órgãos estatísticos, em permitirem a participação do usuário na seleção das estatísticas a serem levantadas. Entretanto, outro fator parece ter contribuído para agravar o problema. Na ausência de assuntos de interesse geral, alguns serviços centrais passaram a aumentar o número e a profundidade de certas estatísticas incluídas em seu campo de atribuições e que interessam apenas a grupos reduzidos, com o que contribuíram para sobrecarregar a rede de coleta e prejudicar a atenção que, de outra forma, poderia ser dedicada a matérias de maior demanda.

O tratamento independente e sem coordenação adequada, nas várias fases do processo estatístico, de levantamentos realizados mediante a utilização de diferentes métodos, e que se reflete até sobre a aplicação de conceitos diferentes em estatísticas sobre o mesmo assunto, teve sua origem em três circunstâncias: (1) a utilização, pelos órgãos estatísticos, como não podia deixar de ser, de registros administrativos, fiscais e de outra natureza, não criados para fins estatísticos; (2) a criação do Serviço Nacional de Recenseamento como a terceira ala do sistema estatístico nacional, em paridade com a ala estatística e a ala geográfica, uma vez que as pesquisas censitárias tinham características diferentes dos levantamentos das estatísticas contínuas, se sobrepujaram à distribuição de assuntos do esquema fundamental e cobriam aspectos que estavam repartidos entre diversos serviços centrais; e (3) a inexistência, no Brasil — país pioneiro na execução de campanhas estatísticas uniformes para todo o território nacional —, de programas estatísticos integrados nos quais se considerassem, em conjunto, os levantamentos a serem realizados mediante a utilização de métodos diversificados. A essas circunstâncias, cuja coexistência anulou em parte o esforço de coordenação inicial, se juntaram outras. A Assembléia-Geral do CNE não deu a desejada continuidade ao trabalho iniciado em suas primeiras sessões e destinado ao aperfeiçoamento de registros não estatísticos, com o fim de torná-los mais adequados aos fins estatísticos. O Serviço Nacional de Recenseamento, que fôra subordinado à Secretaria-Geral do CNE em 1950, recuperou em 1960 sua autonomia. Quanto ao Programa Nacional de Estatística, nada se fez, apesar das recomendações aprovadas nesse sentido, com apóio das delegações brasileiras, na III e IV Conferências Interamericanas de Estatística.

A igualdade dos municípios, para efeito das pesquisas estatísticas, foi conseqüência do pensamento político que serviu de base aos Convênios Nacionais de Estatística Municipal e da falta de exame das implicações práticas da adoção do princípio. É responsável, direta e indiretamente, por certo número de inconvenientes, entre os quais estão o aumento de gastos com a impressão e distribuição de instrumentos de coleta, a sobrecarga do serviço postal, o desperdício do esforço da rede de coleta e o atraso na conclusão dos levantamentos e na apuração dos dados e sua divulgação. Tudo, diga-se de passagem, sem que se haja conseguido criar, realmente, um sistema de estatísticas municipais.

A orientação referida conduz a dois fins pouco convenientes: à investigação demasiado ampla em municípios de importância menor e à investigação insuficiente em municípios de alto grau de desenvolvimento. Em outras palavras, parte do pressuposto de que existem condições similares em todos os municípios, bem assim de que a necessidade de dados é semelhante, por exemplo, em Feliz Deserto e na capital de São Paulo. Aplicado como tem sido, o princípio constituiu um dos maiores obstáculos à introdução da amostragem no Brasil e foi usado como argumento para paralisar todos os esforços destinados a assegurar tratamento preferencial, ou pelo menos de exceção, aos municípios — e cidades — que mais progrediram.

A aplicação de métodos idênticos a investigações de características distintas é, em parte, uma conseqüência do que foi exposto acima. Da adoção do município como unidade administrativa, para efeito do levantamento estatístico, à padronização dos instrumentos de coleta, não havia mais que um passo. Em conseqüência, apesar de que menos de 1 000 municípios dão origem a mais de 98% da produção industrial brasileira, o levantamento do registro industrial continua a efetuar-se para um total superior a 4 000. Embora o conhecimento, em curto prazo, de apenas uma parte dos aspectos investigados no ensino primário fôsse incomparavelmente mais útil, a determinados grupos de usuários importantes, do que, em prazo dilatado, os resultados do conjunto dessa investigação, tais levantamentos continuam sendo realizados como dantes. Ainda que exista consciência de que dados sobre a produção agrícola teriam maior utilidade se estivessem disponíveis em menos tempo segundo áreas principais de produção, a estatística agrícola continua a ser levantada por municípios e para um número maior de produtos do que realmente se justificaria. A lista poderia estender-se indefinidamente, abrangendo, entre muitos outros exemplos, o do levantamento do custo de vida, cuja informação básica se coleta mensalmente, em todos os municípios do País.

A falta de consideração adequada do nível do informante a que se dirige a investigação, por parte dos órgãos do sistema, é responsável não só pela má qualidade dos dados básicos, em alguns casos, como pelo atraso e relutância com que são os mesmos fornecidos. Substancial número de questionários usados pelos órgãos estatísticos brasileiros não se adaptam às condições de grandes áreas (inclusive urbanas) do território nacional, tanto porque a linguagem é inadequada, como porque, para preenchê-los, seria indispensável contar com assentamentos sistemáticos que não existem. O grau de pormenorização é, às vezes, extremo, sem que se justifique. Observa-se, também, certa tendência a negar o valor da experiência dos responsáveis pela coleta estatística, e uma das poucas propostas rejeitadas em recente sessão da Assembléa-Geral do CNE foi a de inclusão de um Inspetor

Regional de Estatística Municipal na Comissão Técnica de Revisão e Aperfeiçoamento das Campanhas Estatísticas. Acresce a tudo isto a falta de tradição brasileira quanto à experimentação de formulários destinados à coleta de dados, antes de sua aprovação definitiva.

Entre os fatores que afetam a *coleta* estão:

- a. A noção generalizada de que a existência de uma Agência de Estatística em cada município brasileiro é indispensável como condição de êxito das investigações que se levam a termo.
- b. A desatualização dos dispositivos legais que estabelecem a obrigatoriedade do fornecimento de informações para fins estatísticos.
- c. As deficiências dos registros e documentos não estatísticos que servem de base à produção de numerosas estatísticas.
- d. O desaparecimento de grande número de órgãos estatísticos para levarem a cabo suas tarefas em condições satisfatórias.
- e. A atribuição à rede de coleta de funções cada vez mais numerosas e variadas, de caráter estranho aos objetivos estatísticos.

A noção de que é necessária uma Agência em cada município como condição para a coleta de informação para fins estatísticos é consequência da orientação segundo a qual as estatísticas do País, como um todo, se obtinham mediante a totalização das informações relativas às Unidades da Federação; e as destas, mediante a totalização dos dados atinentes às circunscrições municipais. Fortaleceu-se, porém, com a celebração dos Convênios Nacionais de Estatística Municipal. Justificava-se, então, aquele critério, entre outras razões, porque a receita da quota de estatística, ou seja, da Caixa Nacional de Estatística Municipal, era suficiente para financiar a rede de coleta como fôra originariamente concebida. Além disso, a Lei n.º 311, disciplinando a criação de municípios e estabelecendo periodicidade quinquenal para a revisão do quadro territorial, constituía uma garantia de que os recursos arrecadados, crescendo normalmente, seriam adequados para custear os gastos resultantes da criação de novas Agências por força do desmembramento das circunscrições municipais. Três elementos, entretanto, somando-se à idéia do planejamento global e regional, destruíram, durante o último decênio, o fundamento mencionado: (1) A derrogação da Lei n.º 311, com o restabelecimento da autonomia dos Estados; (2) a denúncia dos Convênios por parte de alguns municípios que mais fortemente contribuíam para a Caixa de Estatística; e (3) o preceito constitucional que concede aos municípios participação na receita proveniente do imposto sobre a renda. Como consequência, o ônus da manutenção da rede de Agências de Estatística passou quase totalmente (cerca de 90%) ao Governo Federal, através do "auxílio" concedido ao IBGE no orçamento da União. Os recursos disponíveis, ainda assim, cobrem apenas o financiamento de 2 400 Agências de Estatística, embora o número de municípios se elevasse a 4 222 no fim de 1963.

É evidente a desatualização dos dispositivos legais que estabelecem a obrigatoriedade do fornecimento de informações para fins estatísticos; basta assinalar que não sofreram reajustamento nenhum desde 1942. O processo para aplicação de penalidades é complicado e

lento e as multas, em consequência da desvalorização da moeda, carecem de expressão. Assim, os órgãos de coleta não contam, no momento, com instrumentos legais cuja aplicação lhes assegure a prestação das informações necessárias à produção de estatísticas, e é surpreendente que essa situação não tenha acarretado piores consequências.

As deficiências dos registros não estatísticos (registro civil, movimento de exportação, etc.) são antigas e, como ficou dito, não estão merecendo atenção suficiente dos órgãos superiores do CNE.

O desaparelhamento das Agências está diretamente relacionado ao aumento de seu número e à diminuição da receita da Caixa Nacional de Estatística Municipal. Faz-se notar, inclusive, no que concerne a veículos, que são indispensáveis, principalmente em algumas Unidades da Federação e em Municípios de grandes áreas, para execução de uma coleta satisfatória. Todavia, situação idêntica se observa quanto aos órgãos centrais, federais e regionais, em matéria de equipamento. Existem, também, problemas de comunicação, a despeito de o Estado de São Paulo — o mais bem dotado de serviço telefônico — dispor de um sistema de radiocomunicação em sua Inspetoria Regional.

A atribuição de encargos não estatísticos à rede de coleta decorre do fato de serem as Agências de Estatística mais numerosas e mais disseminadas no território nacional que as repartições dedicadas a outras finalidades. Isto contribui para que se lhes atribua, em superposição a suas funções específicas (que incluem a arrecadação da taxa de estatística), um sem número de outras tarefas, desde a coleta de elementos folclóricos até a divulgação de materiais de distinta natureza.

Podem ser incluídos entre os principais fatores que afetam a *apuração* de dados estatísticos:

- a. A descentralização da responsabilidade de sua execução, mesmo no caso de investigações de interesse especial para a segurança nacional, o planejamento e a execução dos programas de desenvolvimento.
- b. O insuficiente aproveitamento da informação básica coletada.
- c. As deficiências com respeito a equipamento mecânico e a não utilização de pessoal remunerado à base de tarefas para o processamento manual de investigações simples e de volume reduzido.

O principal efeito da descentralização da *apuração* estatística foi mencionado antes, em relação com a falta de recursos dos órgãos centrais de estatística das organizações federal e regional. Na verdade, nem os órgãos centrais federais nem os regionais estão em condições de criticar, tabular, sistematizar e divulgar as informações que lhes são transmitidas pela rede de coleta. Embora apresentem deficiências em sua atuação, as Agências Municipais de Estatística sempre estiveram em condições de proporcionar àqueles órgãos mais elementos básicos do que lhes seria possível utilizar, nas fases posteriores do processo estatístico. Meios adotados com o propósito de obviar essa situação, tais como a concessão de "auxílios" aos referidos órgãos regionais e centrais e a realização de tabulação de determinadas estatísticas pela Secretaria-Geral do CNE, serviram apenas de paliativo. Cabe dizer-se também que a decisão sobre quais as estatísticas que

devem ser apuradas, e quando fazê-lo, está inteiramente sob a responsabilidade dos órgãos regionais e centrais, não sendo estes obrigados a levar em conta a demanda dos usuários, qualquer que seja a hierarquia destes e o fim a que se destinem as estatísticas.

A insuficiente apuração dos dados coletados se deve, entre outras razões, a: (1) Prevalcimento de esquemas estatísticos formulados, como se referiu anteriormente, com base mais em pressupostos do que no conhecimento objetivo da demanda dos usuários; (2) falta de estudo prévio do que se vai tabular, durante a fase de planificação das investigações; (3) reduzida combinação de resultados obtidos através de distintas investigações, para obter séries derivadas; (4) investigação uniforme de aspectos estatísticos apesar da diversidade dos fins a que se destinam os dados; (5) não reconhecimento da importância de determinadas áreas que mereceriam, como unidades sócio-econômicas, tratamento excepcional em termos de levantamentos estatísticos; e (6) insuficiente aproveitamento para fins estatísticos de dados existentes em fontes não estatísticas.

As deficiências quanto a equipamento para apuração de dados resultam principalmente de: (1) falta de utilização da capacidade ociosa dos conjuntos existentes nos órgãos do sistema estatístico, para trabalhos que requerem maiores recursos mecânicos que aqueles de que dispõe cada órgão, isoladamente; (2) subestimação das dificuldades que podem resultar da adoção de conjuntos eletrônicos em lugar de conjuntos convencionais, sem a preparação indispensável; (3) incapacidade para solucionar, a curto prazo, problemas surgidos na utilização dos referidos conjuntos eletrônicos; e (4) falta de substituição sistemática de equipamentos inservíveis.

Entre os fatores que afetam a *divulgação* de dados estatísticos podem ser incluídos os relativos a:

- a. Falta de correspondência entre a informação que se publica e a reclamada pelo usuário.
- b. Amplitude do programa de publicações não estatísticas a cargo de órgãos estatísticos.
- c. Insuficiente divulgação de informações sobre os métodos e processos usados na produção de estatísticas.

A falta de correspondência entre os dados que se publicam e as necessidades dos usuários resulta, via de regra, do fato de não terem estes oportunidade para se manifestarem sobre o que diretamente lhes interessa, amplitude e profundidade dos levantamentos, maior ou menor urgência e pormenorização dos dados, cobertura geográfica etc., e da falta de estudo da matéria que se pretende divulgar, durante a fase de planejamento da investigação.

A amplitude do programa de publicações de caráter não estatístico dos órgãos do sistema, principalmente da Secretaria-Geral do CNE, tem profundas raízes. Em muitas oportunidades, o Instituto realizou meritória atividade de divulgação cultural, fora do seu campo específico. Vale reconhecer, entretanto, que melhor teria sido pôr esse esforço a serviço do conhecimento oportuno, por parte do público, dos dados estatísticos que lhe competia divulgar.

É comum a insuficiente divulgação de informações sobre os métodos e processos utilizados no levantamento de estatísticas, o que se deve, pelo menos em parte, às razões anteriormente expostas. Além

disso, em virtude da falta de esclarecimentos sobre as deficiências e limitações de que padecem os dados, é impossível qualificar adequadamente as estatísticas produzidas.

Do ponto-de-vista da *avaliação estatística*, os fatores desfavoráveis mais freqüentes são:

1. A falta de crítica dos dados obtidos.
2. A predominância de certa preocupação com o dado numérico, em si, em detrimento da preocupação com o seu significado intrínseco.
3. A falta de estímulo para que os usuários apresentem observações e sugestões.
4. A limitada produção de estatísticas derivadas.

A falta de crítica por parte dos órgãos responsáveis pela coleta e revisão inicial da informação estatística está vinculada à pobreza de recursos dos órgãos aos quais incumbe essa tarefa, e que são, na esfera regional, principalmente os Departamentos Estaduais de Estatística e, na esfera federal, os serviços de estatística dos Ministérios. As Inspetorias Regionais poderiam colaborar na execução da tarefa, mas somente o fazem quando os que são por ela diretamente responsáveis a delegam por iniciativa própria. Não o podem fazer senão nessa hipótese, se observados estritamente os dispositivos regulamentares.

A preocupação com o aspecto puramente numérico se evidencia nas centenas de telegramas e cartas enviadas aos Agentes Municipais de Estatística, diretamente ou por intermédio das Inspetorias Regionais, solicitando esclarecimentos quanto às razões pelas quais os dados coletados um ano diferem para mais ou para menos dos relativos ao período anterior. É vasto o anedotário a respeito. Os estudos sobre a completabilidade e qualidade das investigações, mesmo no caso dos Recenseamentos Gerais, são em número reduzido e demonstram profundo desinteresse pela aplicação da metodologia usada, para tal fim, em países mais adiantados e de maior experiência.

No que se refere à apreciação dos dados por aqueles que os utilizam, os órgãos estatísticos adotam atitude semelhante à que mantêm no tocante à participação dos mesmos nas fases do levantamento. Se os usuários se manifestam, como no I Seminário de Estatística promovido pelo Instituto Roberto Simonsen ou no Grupo de Trabalho da COPLAN, o fazem por iniciativa própria. A atitude dos representantes dos órgãos produtores, em face de tais manifestações, como que caracteriza, porém, o empenho de justificar a própria orientação, em vez de utilizar a experiência dos usuários para aperfeiçoar suas investigações. Nem mesmo as instituições que produzem estatísticas derivadas ou analisam estatísticas conseguem fazer prevalecer suas críticas e sugestões.

É inegável que o Laboratório de Estatística da Secretaria-Geral do CNE realizou, no setor demográfico, um trabalho sem similar no Continente, mas suas atividades em outros setores não se revestiram da mesma amplitude e profundidade. Entretanto, possui ele condições para dedicar-se mais intensamente à elaboração de índices, projeções, estimativas e outros dados derivados, mediante a utilização dos elementos básicos disponíveis.

Fatores que afetam a participação nas atividades estatísticas internacionais

As responsabilidades do sistema estatístico brasileiro se estendem além das fronteiras nacionais. Cabe-lhe o dever de contribuir, na medida de sua capacidade e experiência, para o bom êxito do esforço que estão realizando organismos internacionais de nível mundial, interamericano e sub-regional em proveito do aperfeiçoamento das estatísticas dos países do Continente. É importante a experiência dos acertos e erros nacionais. Esse ponto-de-vista, entretanto, não prevalece como seria desejável. Basta considerar que:

a. A representação do Brasil em reuniões internacionais dedicadas a assuntos estatísticos nem sempre esteve a cargo de profissionais tecnicamente qualificados.

b. Sob a pressão da insuficiência dos recursos financeiros, nem sempre se deu prioridade, para efeito de participação do Brasil, àquelas reuniões destinadas ao exame de problemas e à formulação de normas estatísticas relativas ao Continente americano.

c. Em casos freqüentes, as respostas às consultas efetuadas por organismos internacionais, com respeito a pontos-de-vista nacionais sôbre normas estatísticas e sua aplicação, deixaram de corresponder à experiência que os órgãos do sistema estatístico brasileiro sabidamente possuem.

De outro lado, o aproveitamento da cooperação oferecida pelos organismos internacionais e pelos governos que mantêm programas da mesma natureza, por parte do sistema estatístico brasileiro, não guarda relação com as necessidades dêste. Bolsas-de-estudo dos centros de ensino de estatística existentes em países americanos não foram utilizados na medida conveniente, nem foi utilizada suficientemente a colaboração que especialistas estrangeiros poderiam trazer ao aperfeiçoamento das estatísticas nacionais.

III

POSSÍVEIS BASES PARA UMA REFORMULAÇÃO DO SISTEMA E REORIENTAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES

Fundamentos

De acôrdo com o exposto nos capítulos precedentes, o sistema estatístico brasileiro encontra-se em face de um dilema:

— Ou, num esforço aparentemente superior à sua atual capacidade, enfrenta os problemas assinalados e reorienta suas atividades, a fim de produzir as estatísticas de que o país necessita,

— ou, em proporção cada vez maior e em forma descoordenada, essas estatísticas serão levantadas pelos órgãos da administração pública e pelas entidades privadas que delas necessitam, tornando-se pouco a pouco injustificável a manutenção do sistema como tal.

O esforço que se requer para que o sistema produza, em condições aceitáveis, as estatísticas de que o País necessita somente pode alcançar bom êxito se:

a. Na determinação das investigações a serem levadas a efeito para fins estatísticos, atribuir-se prioridade à obtenção dos dados reclamados pelos usuários, começando por aqueles de maior utilidade e urgência para os órgãos responsáveis pela segurança e planejamento nacionais, e prosseguindo, na medida dos recursos disponíveis, com os levantamentos de interesse para as classes produtoras, instituições de pesquisa e centros de estudo e outros usuários.

b. Forem anuladas as dificuldades de ordem administrativa que entorpecem a ação dos órgãos estatísticos, a êstes proporcionando-se as condições indispensáveis para realização das tarefas a seu cargo.

O apoio da administração superior será decisivo para o bom êxito do esforço de recuperação do sistema estatístico, entre outras razões porque:

a. O trabalho cuja realização se recomenda compreende a aplicação de medidas imediatas e a médio e longo prazo, de forma simultânea e sem solução de continuidade, durante um período de duração superior ao previsto para a atual administração do País, medidas essas que visem à reformulação das bases do sistema estatístico e à reorientação de suas atividades.

b. A reformulação do sistema estatístico nacional exigirá a revisão de sua legislação orgânica, a qual se apóia em bases convencionais que envolvem as três ordens administrativas, para adaptá-la a novas diretrizes no tocante a fins e meios.

c. A reorientação das atividades estatísticas do sistema reclamará a implantação de critérios, métodos e processos em alguns casos ainda não aplicados no Brasil, o que não poderá ser feito sem um período experimental e o ajustamento paulatino quer de princípios básicos quer da mecânica de execução das diferentes fases do processo estatístico.

As recomendações que se formulam têm como objetivo fundamental restabelecer e assegurar, em forma permanente, o contato entre o sistema estatístico e a realidade nacional, tomando em consideração a natureza mutável desta última num processo de desenvolvimento como o brasileiro em que os interesses nacionais e regionais se estão sobrepondo aos das Unidades da Federação e das circunscrições municipais, inclusive em benefício destas últimas. As medidas propostas são de maior ou menor amplitude, de conformidade com o fim a que devem atender, e não implicam ação consecutiva e sim simultânea, ainda que o resultado da sua aplicação se verifique a curto, médio e longo prazo. Assim, caso sejam aprovadas, todas requerem não só ação imediata, mas, principalmente, ação contínua, que poderá ser levada à prática de forma autônoma, algumas vezes dependendo apenas de decisões administrativas dos dirigentes dos órgãos do sistema.

A primeira e segunda recomendações apresentam características similares, entre as quais estão as de permitir:

a. A aplicação de medidas de emergência ou de transição, sem modificações profundas na atual estrutura do sistema.

b. O atendimento da demanda de estatísticas mais urgentes contando-se quase exclusivamente com os recursos de que se dispõe no momento.

c. A obtenção, em prazos relativamente reduzidos, de estatísticas de interesse essencial e urgente para os órgãos responsáveis pela segurança e planejamento nacionais.

d. A comprovação prática da firmeza de propósitos do sistema estatístico no sentido de reorientar suas atividades, como fundamento para obter o apoio de que o mesmo sistema necessitará para iniciativas de maior alcance.

As medidas alvitradas para a execução da terceira recomendação:

a. Complementam-se umas às outras e se orientam ao objetivo comum de proporcionar ao País um mecanismo estatístico eficiente e flexível, que possa acompanhar as modificações verificadas na natureza da demanda de informações estatísticas e a elas ajustar-se com presteza.

b. Requerem aplicação de forma permanente e coordenada, a fim de que os órgãos produtores e os usuários de estatísticas passem a operar em conjunto e com harmonia de propósitos.

c. Reclamam uma estrutura estável para o sistema estatístico, mas admitem o reajustamento permanente de seus mecanismos de trabalho.

d. Demandam recursos adequados, sem os quais é impossível contar com estatísticas fidedignas, oportunas e apropriadas aos fins a que se destinam.

Recomendações

De conformidade com o que antes se referiu, formulam-se as seguintes recomendações:

Primeira: Conclusão, dentro do menor prazo possível, dos levantamentos de dados estatísticos que, por sua natureza, sejam considerados essenciais e urgentes pelos órgãos de segurança e planejamento nacionais, bem como apuração dos dados de igual natureza que se encontrem, no momento, no Serviço Nacional de Recenseamento, Secretaria-Geral do CNE e órgãos centrais do sistema estatístico.

Segunda: Execução integral, de forma consecutiva, sob a responsabilidade direta da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, de dois Programas Nacionais de Estatística em Caráter de Emergência, a fim de atender à demanda mais premente de informações estatísticas por parte dos órgãos da segurança e planejamento nacionais, e de submeter os órgãos centrais da organização federal do sistema e, principalmente, a referida Secretaria-Geral e os órgãos que lhe estão subordinados a um teste de sua própria capacidade para levar a termo levantamentos projetados em bases diferentes das atuais.

Terceira: Constituição de uma Comissão de Alto Nível para efetuar o estudo cuidadoso dos meios cuja aplicação se requereria para eliminar ou, pelo menos, reduzir os efeitos desfavoráveis dos fatores que afetam a estrutura e o funcionamento do sistema, e conseqüente proposição aos Podêres Públicos das medidas necessárias à reformulação de suas bases e à reorientação de suas atividades.

Providências sugeridas para a execução das recomendações formuladas

Recomendação n.º 1

No que se refere aos levantamentos não censitários em realização ou projetados:

1. Organização imediata, pela Diretoria de Levantamentos Estatísticos da Secretaria-Geral do CNE, de um inventário dos levantamentos estatísticos que se encontram em realização ou projetados, excluindo os relacionados com o Recenseamento Geral de 1960; indicação para cada levantamento, como mínimo de informação, (a) do serviço central a que o mesmo está vinculado e (b) da situação em que se encontra do ponto-de-vista da coleta da informação básica, sua elaboração (crítica, codificação e tabulação), sistematização e divulgação dos resultados.

2. Estudo, pelo Grupo de Trabalho de Planificação das Pesquisas Estatísticas criado pela Resolução n.º 797, da Junta Executiva Central do CNE, com a participação, se possível, de representantes dos órgãos responsáveis pela segurança e planejamento nacionais, do inventário referido no parágrafo anterior; formulação, com base no mesmo estudo, de propostas concretas no sentido de:

a. Interromper os trabalhos de coleta e apuração dos levantamentos estatísticos que não se encontrem em fase de conclusão,

a fim de concentrar os recursos disponíveis na execução daqueles que sejam considerados essenciais e urgentes para os usuários referidos.

b. Transferir à Secretaria-Geral do CNE a responsabilidade da apuração das informações coletadas como parte dos levantamentos considerados essenciais e urgentes para os usuários mencionados, sempre que não possa ser executada pelos órgãos centrais que a devem levar a efeito, de acordo com os regulamentos vigentes.

c. Elaborar estimativas de custo das tarefas de coleta, apuração, sistematização e divulgação pendentes de execução para cada um dos levantamentos essenciais e urgentes, e indicar, em relação às mesmas, a parte que poderá ser coberta pela Secretaria-Geral do CNE e a que requererá recursos adicionais.

3. Apresentação das propostas mencionadas nos itens anteriores à Junta Executiva Central do CNE, com a solicitação de que:

a. Autorize a Secretaria-Geral do CNE a concentrar os recursos de que dispõe na conclusão da coleta e apuração dos resultados dos levantamentos a que os órgãos responsáveis pela segurança e planejamento nacionais atribuam prioridade e a interromper, em consequência, os restantes.

b. Autorize o emprêgo dos recursos necessários à contratação, à base de remuneração por serviços prestados, da execução das tarefas acima referidas, que a Secretaria-Geral do CNE não esteja em condições de levar a efeito com as suas atuais disponibilidades de pessoal e equipamento.

c. Autorize a Secretaria-Geral do CNE a divulgar, sob sua responsabilidade e independentemente de consulta aos serviços centrais federais de estatística, os resultados dos levantamentos cuja apuração efetue, complementando-os com informações sobre as condições em que foram efetuados e as deficiências que possam ter.

No que se refere ao *Recenseamento Geral de 1960*:

1. A concordância, como ponto de partida para a adoção de medidas que visem a normalizar e concluir os trabalhos pendentes, em que:

a. A solução de muitos dos atuais problemas censitários não pode ser satisfatória visto os mesmos resultarem de deficiências verificadas durante o planejamento da operação e a coleta das informações básicas.

b. Deve ser atribuída elevada prioridade à conclusão dos trabalhos em andamento dentro do menor prazo possível, uma vez que os resultados censitários são urgentemente necessários aos órgãos responsáveis pela segurança e planejamento nacionais. Não se justificaria maior retardamento na apuração das informações coletadas, e em sua sistematização, apenas pelo zelo em encontrar soluções técnicas elaboradas para problemas que surjam na execução dessas fases, uma vez que tais soluções dificilmente corrigiriam as deficiências que hajam afetado o planejamento e a coleta.

c. Alguns dos problemas que se estão apresentando na apuração e sistematização dos resultados censitários exigem soluções que não se justificariam em situações normais, mesmo com o sacrifício, por vêzes, do rigor técnico, em benefício da imediata disponibilidade dos resultados.

2. A adoção, com caráter de urgência, das seguintes medidas:

a. Regularização da situação legal do órgão censitário, como condição indispensável para assegurar a normalização de seu funcionamento.

b. Exame da possibilidade de reconduzir os principais dirigentes do Recenseamento de 1960 aos cargos que ocuparam até 30 de setembro de 1963, e, caso isso não seja conveniente, confirmação ou nomeação, para os postos-chave, de elementos tecnicamente capacitados, atribuindo-se-lhes autoridade para propor e, quando possível, adotar as medidas de emergência necessárias à conclusão das tarefas pendentes.

c. Exame da possibilidade de manter o Centro de Processamento de Dados sob a direção do seu atual Superintendente, pelo menos até que se normalizem os trabalhos de apuração dos resultados dos vários censos.

d. Transferência da Divisão de Operações Mecânicas do órgão censitário à subordinação da Superintendência do Centro de Processamento de Dados, como condição para assegurar a execução, com a maior unidade de orientação e melhor aproveitamento dos equipamentos disponíveis da apuração dos resultados dos vários censos.

e. Exame imediato, pelo Diretor do órgão censitário e pelo Superintendente do Centro de Processamento de Dados, considerando o volume e a complexidade do trabalho de apuração pendente, da conveniência de solicitar a assessoria técnica de um dos especialistas do Bureau do Censo dos Estados Unidos na programação e execução das tarefas correspondentes.

f. Ação direta, junto às autoridades superiores da administração federal a cujo cargo estão os trâmites correspondentes, no sentido de obter autorização para a importação de materiais imprescindíveis ao Centro de Processamento de Dados, e, ainda que a medida implique gastos adicionais, envio de um especialista do mesmo Centro ao país onde os mesmos são fabricados, para efetuar sua aquisição e expedição no menor prazo possível.

g. Revisão imediata, pelos funcionários sob cuja responsabilidade estiverem os trabalhos relacionados com os vários censos, dos planos de tabulação aprovados, a fim de recomendar a respectiva simplificação mediante a eliminação de especificações que não sejam essenciais, com o propósito de assegurar a disponibilidade, em menor prazo, das informações de maior demanda por parte dos órgãos de segurança e planejamento nacionais.

h. Inventário, com a urgência possível, pelos funcionários que têm a seu cargo os trabalhos de cada censo, das principais dificuldades de ordem técnica já identificadas ou previstas nas fases de crítica e codificação das informações, assim como nas de sistematização e divulgação dos resultados.

i. Constituição, sob a presidência do Diretor do órgão censitário, de um Grupo de Trabalho permanente, integrado pelos funcionários que têm a seu cargo os trabalhos dos vários censos e por seus assessores, e delegação a esse Grupo da autoridade para, através do estudo de cada uma das dificuldades de ordem técnica referidas, adotar as soluções correspondentes, dando conhecimento das mesmas, por escrito, ao Presidente do IBGE, que, na qualidade de Presidente da Comissão Censitária Nacional, decidirá se elas requerem ou não ratificação por parte desta Comissão.

j. Registro expresso, na introdução das publicações em que se divulguem os resultados de cada censo, dos principais problemas encontrados na coleta, apuração e sistematização dos resultados, assim como das deficiências, inconsistências e omissões observadas nos mesmos, como orientação para os usuários que farão uso dos dados e salvaguarda da responsabilidade profissional dos que adotem as soluções.

Recomendação n.º 2

1. Instituição, por ato da Presidência da República, dos Programas Nacionais de Estatística em Caráter de Emergência e das condições necessárias à sua realização mediante:

a. A criação de uma Comissão Especial, similar ao Grupo de Trabalho da Comissão Nacional de Planejamento que teve a seu cargo, em 1962, estudar o plano de ampliação e atualização dos levantamentos estatísticos nacionais, para (1) definir os aspectos que devem ser investigados e indicar suas características principais, (2) acompanhar de perto a execução dos referidos Programas e (3) avaliar os resultados finais obtidos.

b. A designação, para integrar a Comissão Especial referida no item anterior, como membros natos, de representantes dos órgãos responsáveis pela segurança e planejamento nacionais e do Secretário-Geral do CNE; e a concessão de autorização para que a Comissão escolha especialistas para assessorá-la, à base do seu conhecimento nos campos ou setores cobertos pelos Programas e dos problemas relacionados com a produção de estatísticas.

c. A atribuição ao CNE, através da sua Secretaria-Geral, da responsabilidade integral (1) pela realização dos levantamentos, incluídos nos Programas de Emergência, que dependem de investigações diretas, autorizando-o a adotar as medidas que se fizerem necessárias para o bom êxito dos mesmos, ainda que disso resulte o sacrifício de outras pesquisas em andamento ou projetadas, e (2) pela coordenação e ação supletiva, quando necessária, dos levantamentos que executem os órgãos centrais de estatística da organização federal, mediante o aproveitamento de registros e documentos não instituídos para fins estatísticos.

2. A elaboração, por intermédio da Secretaria-Geral do CNE, através da Diretoria de Levantamentos Estatísticos e da Diretoria de Documentação e Divulgação, como base para a definição dos aspectos que devem ser objeto de investigação dos Programas de Emergência, de:

a. Inventário expedito, por campos ou setores, (1) das estatísticas básicas e derivadas atualmente produzidas pelos órgãos

do sistema estatístico nacional e outras instituições públicas, semi-públicas e privadas do País que se dedicam a trabalhos estatísticos, e a indicação, para cada uma, de informação sobre o órgão ou instituição que a divulga (ou que a apura, se a estatística não chega a ser divulgada), cobertura geográfica, método de obtenção da informação e periodicidade correspondente; (2) das estatísticas básicas e derivadas reclamadas pelos órgãos de segurança e planejamento nacionais e que não são produzidas atualmente, com a indicação, quando for possível obtê-la dos usuários que as demandam, da cobertura geográfica, grau de pormenorização e período de referência desejados; e (3) das estatísticas básicas e derivadas reclamadas por outros usuários e que não são atualmente produzidas, com indicação, quando possível, da informação complementar antes mencionada.

b. A lista das estatísticas básicas e derivadas cuja inclusão a Secretaria-Geral do CNE, com base no inventário referido e no *Relatório Final* do Grupo de Trabalho da COPLAN, recomende à consideração da Comissão Especial que deve decidir sobre as investigações a serem incluídas nos Programas de Emergência, e a indicação, para cada uma, das prioridades correspondentes.

3. O estudo, pela Comissão Especial referida, da documentação que seja preparada pela Secretaria-Geral do CNE, bem assim a enumeração das estatísticas a serem incluídas nos Programas de Emergência, com base no seguinte critério de prioridades:

a. Primeira prioridade: Estatísticas essenciais e urgentes para os órgãos responsáveis pela segurança e pelo planejamento nacionais, a serem incluídas no I Programa de Emergência.

b. Segunda prioridade: Estatísticas de importância para os órgãos mencionados, mas cujo levantamento pode ser adiado até a realização do II Programa de Emergência.

c. Terceira prioridade: Estatísticas cujo levantamento, apesar de não ser indispensável para os órgãos referidos, deve ser mantido, em face da importância que apresentam para os órgãos da administração ou para grupos especiais de usuários.

d. Quarta prioridade: Estatísticas cujo levantamento não atende aos objetivos antes mencionados, são produzidas apenas em cumprimento de dispositivos regulamentares ou em atenção à demanda de usuários de menor hierarquia do ponto-de-vista da segurança ou do desenvolvimento nacional.

4. A atribuição, pela Comissão Especial, das responsabilidades na produção das estatísticas que se incluam nos Programas de Emergência como de primeira prioridade, de forma que:

a. As que dependam do aproveitamento de registros administrativos, fiscais e de outra natureza (1) sejam apuradas e publicadas pelos órgãos centrais regionais ou filiados do sistema estatístico e por outros órgãos ou instituições não integrantes do sistema ou, (2) na ausência de condições por parte destes, passem a ser apuradas e publicadas pela Secretaria-Geral do CNE.

b. As que dependam de investigação estatística propriamente dita, mediante inquéritos especiais, censos ou levantamentos por amostragem, exceção feita daqueles casos em que se celebrem

acórdos especiais para êsse fim, passem à responsabilidade integral da Secretaria-Geral do CNE, a cujo cargo ficarão as tarefas desde a coleta e apuração da informação básica até a divulgação dos resultados.

5. Adoção de medidas para obter, com antecipação quanto ao início dos trabalhos relacionados com os Programas de Emergência, os recursos indispensáveis ao seu financiamento, bem assim para assegurar a flexibilidade indispensável à movimentação dos mesmos recursos.

6. Entendimentos com os principais órgãos a que se destinam as estatísticas incluídas nos Programas de Emergência, a fim de obter sua contribuição, mediante um sistema de quotas, para a constituição de um Fundo destinado a cobrir os gastos resultantes da produção das mesmas e que não possam ser financiados com recursos do orçamento regular do CNE.

7. A criação, com caráter provisório, durante o período de realização dos Programas de Emergência, da função de Coordenador dos mesmos, com hierarquia superior à dos atuais Diretores e imediatamente subordinado ao Secretário-Geral do CNE, e a atribuição, a quem seja designado para exercê-la, da responsabilidade integral e imediata de promover a adoção e supervisionar a execução das medidas destinadas a assegurar o bom êxito dos referidos Programas, e responder por suas deficiências perante a direção do Instituto e a Comissão Especial antes referida.

8. A atribuição à Comissão Técnica de Revisão e Aperfeiçoamento das Campanhas Estatísticas (CTRACE) das tarefas relacionadas com o planejamento das investigações estatísticas incluídas nos Programas de Emergência, principalmente no que concerne a:

- a. Definição do método a ser aplicado para a obtenção dos dados básicos, unidades compreendidas em cada investigação, etc.
- b. Revisão ou projeto dos instrumentos de coleta.
- c. Revisão ou formulação dos conceitos, definições, classificações e outros aspectos de caráter metodológico.
- d. Estudo e seleção dos métodos de cálculo ou elaboração das estatísticas derivadas.
- e. Elaboração das normas para a crítica e apuração da informação coletada, assim como para a sistematização e divulgação dos resultados correspondentes.
- f. Formulação de recomendações no sentido da obtenção da assessoria de especialistas nacionais ou estrangeiros, para a solução de problemas de especial complexidade que se apresentem nas distintas fases de execução dos levantamentos.
- g. Treinamento dos Inspetores Técnicos e dos Inspetores Regionais a fim de que possam transmitir os conhecimentos adquiridos à rede de coleta cujo trabalho devem supervisionar.
- h. Avaliação das estatísticas produzidas, do ponto-de-vista da adequação dos métodos empregados e da qualidade e completabilidade dos dados.

9. Adoção das medidas necessárias para que a CTRACE conte com a assessoria de representantes dos órgãos usuários de estatística

e de especialistas em problemas de coleta, elaboração ou análise de dados.

10. A atribuição, aos seguintes órgãos, das tarefas relacionadas com a produção das estatísticas dos Programas de Emergência que correspondam ao CNE:

a. Coleta:

(1) Obtenção das informações básicas: Agências Municipais de Estatística.

(2) Orientação e supervisão do trabalho das Agências Municipais de Estatística e crítica preliminar das informações coletadas: Inspetorias Regionais.

(3) Supervisão do trabalho das Inspetorias Regionais: Inspetoria Técnica.

b. Revisão e codificação das informações coletadas:

(1) Inquéritos especiais: Diretoria de Levantamentos Estatísticos da Secretaria-Geral do CNE.

(2) Censos: Serviço Nacional de Recenseamento.

(3) Levantamentos por amostragem: Diretoria de Levantamentos Estatísticos, diretamente ou em colaboração com o Serviço Nacional de Recenseamento.

c. Tabulação das informações:

(1) Centro de Processamento de Dados (inclusive a atual Divisão de Operações Mecânicas do Serviço Nacional de Recenseamento).

(2) Diretoria de Levantamentos Estatísticos da Secretaria-Geral do CNE.

(3) Outros, mediante contratos de serviços com os órgãos ou instituições estatísticas não pertencentes ao sistema, ou com empresas privadas.

d. Sistematização dos resultados: Diretoria de Documentação e Divulgação, em colaboração com a Diretoria de Levantamentos Estatísticos, ambas da Secretaria-Geral do CNE.

e. Divulgação dos resultados: Diretoria de Documentação e Divulgação da Secretaria-Geral do CNE, mediante a publicação em separado das estatísticas correspondentes a cada campo e a divulgação de resumos dos resultados no *Boletim Estatístico* e no *Anuário Estatístico do Brasil*.

11. A adoção das medidas administrativas necessárias à eficiente realização dos Programas de Emergência pelas administrações central e regionais do CNE.

Recomendação n.º 3

1. Exame, pela Comissão de Alto Nível cuja constituição se recomenda, da viabilidade e conveniência de manter um sistema estatístico baseado em mecanismos convencionais resultantes da livre determinação dos Governos, se:

a. Em que pesem as prerrogativas e competências constitucionais das Unidades da Federação e Municípios, o desenvol-

vimento econômico e social do país exige seu planejamento global e regional e com freqüência coloca os interesses nacionais ou de regiões acima dos interesses das Unidades da Federação e dos Municípios que as constituem.

b. Não obstante se haver conseguido a fixação pormenorizada dos objetivos a serem atingidos com a Convenção Nacional de Estatística e os Convênios Nacionais de Estatística Municipal, não se obteve o cumprimento dos compromissos assumidos pelas partes contratantes.

c. A filiação de todos os órgãos estatísticos, principalmente os subordinados direta ou indiretamente aos Governos, é condição essencial para a coordenação de atividades e a integração e normalização do funcionamento do sistema, mas a experiência dos últimos anos indica uma tendência à criação de órgãos estatísticos que, além de não se associarem ao sistema, parecem contrários a esse princípio.

d. Apesar da existência de mecanismos destinados a remover embaraços ou criar condições essenciais ao bom êxito das atividades estatísticas, é evidente que tais mecanismos (1) não atuaram de forma satisfatória para evitar, entre outras ocorrências, profunda e constante modificação da divisão territorial, o surgimento de confusão nas definições do âmbito geográfico das circunscrições municipais e o obsoletismo dos dispositivos que estabelecem a obrigatoriedade do fornecimento de informações para fins estatísticos; (2) não conseguiram levar à prática o levantamento de estatísticas que envolvem compromissos claramente definidos, como as de comércio interestadual; e, sobretudo, (3) não foram suficientemente eficazes para fazer com que os Governos compactuantes proporcionassem aos órgãos estatísticos federais e regionais os recursos requeridos para o cumprimento do acordado.

e. O Governo Federal, não obstante se haver comprometido a não tomar iniciativas tendentes a limitar a autonomia dos órgãos superiores do sistema, tem sido o responsável direto pela perda gradual, por parte do IBGE, de seu caráter de entidade federativa, passando a ser considerado em igualdade com as demais autarquias e, para certos propósitos, equiparado aos órgãos da administração da União.

f. Por força do mencionado nos parágrafos anteriores, e de outras circunstâncias, não foram cumpridos numerosos compromissos estabelecidos e perderam vigência princípios fundamentais da Convenção Nacional de Estatística.

g. Apesar de que, pelo menos teoricamente, os Convênios Nacionais de Estatística Municipal se vão automaticamente tornando extensivos aos municípios que se criam, há uma impossibilidade prática de assumir o ônus decorrente da criação de novas Agências e, muitas vezes, a desnecessidade técnica de fazê-lo.

h. Admitida a vigência dos Convênios Nacionais de Estatística Municipal, a modificação das condições do país, desde sua celebração até o presente, desaconselha a manutenção de princípios tais como os relativos à realização uniforme dos levanta-

mentos e pesquisas estatísticas em todos os municípios do País, o que obriga a dar às repartições municipais de estatística a responsabilidade de levantar o movimento de todos os registros administrativos locais, bem assim a incumbência de organizar registros especiais e de mantê-los diretamente, segundo diretrizes uniformes.

2. Exame, também pela Comissão Especial de Alto Nível, tendo presente o funcionamento do sistema estatístico e os resultados obtidos nos últimos dez anos, da estrutura e funções dos órgãos constitutivos do mesmo sistema, principalmente no que se relaciona com:

a. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

(1) As razões que determinaram a reunião, numa mesma instituição, do Conselho Nacional de Geografia e do Conselho Nacional de Estatística, desde que, à luz da experiência, não parece subsistir justificativa para a conjugação, cada vez mais tênue e limitada, dos dois Conselhos e órgãos a eles vinculados.

(2) As razões que levaram a Presidência do Instituto a exercer, de forma plena, funções de caráter executivo, contrariamente ao espírito que presidiu à organização do sistema, sobrepondo-se à autoridade do Secretário-Geral em matérias da competência deste e ignorando, virtualmente, a Junta Executiva Central do CNE.

b. A Assembléia-Geral do CNE:

(1) As limitações introduzidas, mediante atos ou decisões do Governo Federal ou de simples aplicação de critérios administrativos, na autonomia que lhe foi atribuída originariamente, quanto aos serviços cuja organização e movimentação lhe forem confiadas.

(2) A impossibilidade prática de alcançar resultados efetivos da caracterização das estatísticas de competência privativa das organizações federais ou das organizações regionais, enquanto as atribuições e atividades dos órgãos que as constituem forem definidas pelos Governos a que as mesmas estão subordinadas administrativamente.

(3) A impossibilidade do efetivo cumprimento das atribuições administrativas e técnicas que lhe competem, desde que a escolha dos seus membros seja da responsabilidade das administrações federal e regionais, e estas, ao efetua-la, desconheçam a necessidade de que os nomeados possuam adequada qualificação.

(4) A impossibilidade de exercer, na forma devida, a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros de que dispõe o IBGE e, em qualquer caso, a reduzida validade da sua aprovação, ou não aprovação de contas, visto como, em face dos dispositivos vigentes, cabe a outro órgão a competência nessa matéria, em caráter definitivo.

(5) A impossibilidade prática de realizar, com a extensão e profundidade desejadas, a avaliação do progresso alcançado pelo sistema estatístico, do ponto-de-vista do atendimento das necessidades estatísticas do País, quando seus membros

são predominantemente produtores de estatísticas e os que utilizam estatísticas não participam das deliberações e decisões.

(6) A impossibilidade de exercer sua função normativa e contribuir satisfatoriamente para o aperfeiçoamento das estatísticas brasileiras, sem contar, para isso, com a colaboração dos usuários das estatísticas produzidas.

(7) A aparente falta de justificação para que se reúna cada ano, a não ser em virtude de suas obrigações de caráter administrativo e fiscal, já que os proveitos políticos, culturais e técnicos se têm extremamente reduzido.

c. A Junta Executiva Central do CNE:

(1) A impossibilidade de executar as atribuições que lhe competem, no interregno das sessões da Assembléia-Geral, desde que esteja sujeita a limitações idênticas às que se fazem sentir sobre a própria Assembléia.

(2) As limitações que sofre para cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia-Geral.

(3) A pluralidade de sua competência administrativa e técnica, abrangendo os mais variados campos do saber humano, e a predominância, natural em todo colegiado de supostos especialistas em cada setor, do parecer de um só destes no encaminhamento das decisões.

(4) A medida em que sua atuação é essencial, seja no campo administrativo, seja no campo técnico, como condição para o funcionamento do sistema e a continuidade e boa ordem dos serviços do Instituto.

d. As Juntas Executivas Regionais do CNE:

(1) As limitações que afetam sua própria constituição e funcionamento e que contribuem para a reduzida e, em muitos casos, nula atuação no sentido de cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembléia-Geral.

(2) A medida em que sua atuação, tanto no campo administrativo como no campo técnico, é essencial para assegurar a continuidade e o funcionamento eficiente dos sistemas regionais.

e. As Comissões Técnicas:

(1) A impossibilidade de, nas atuais condições do sistema e do seu mecanismo, poderem contribuir de forma efetiva para o estudo e o aperfeiçoamento progressivo das estatísticas compreendidas nos respectivos programas, e as razões pelas quais, salvo contadas exceções, nunca desempenharam suas atribuições nem chegaram a expor as conclusões do seu trabalho à Junta Executiva Central.

f. Os Consultores ou Assessôres Técnicos:

(1) O desinteresse dos órgãos deliberativos e executivos do sistema pela colaboração que poderiam prestar e, em consequência, a reduzida contribuição que os mesmos, não

obstante sua hierarquia profissional e experiência, oferecem à solução de problemas específicos e ao aperfeiçoamento das estatísticas brasileiras.

(2) A medida em que sua atuação, mantidas a orientação e as condições atuais para a prestação da assessoria, pode produzir resultados benéficos à estatística nacional.

g. As repartições centrais da organização federal e da organização regional:

(1) A impossibilidade em que se encontram de cumprir decisões dos órgãos superiores do sistema no tocante a estatísticas de interesse nacional, quando estas não estão compreendidas entre as especificadas em suas atribuições, ou quando as autoridades a que estão imediatamente subordinadas lhes atribuem baixa prioridade, ou as encarregam da execução de tarefas não estatísticas.

(2) A impossibilidade de cumprir satisfatoriamente sequer suas atribuições regulares, com os recursos de que dispõem.

h. Os órgãos filiados ou colaboradores da organização federal e da organização regional:

(1) A limitada eficiência de sua colaboração, em consequência do desinteresse dos órgãos deliberativos e executivos do sistema em estimular-lhes a participação em levantamentos estatísticos de âmbito nacional.

(2) O reduzido aproveitamento, pelos órgãos centrais das organizações federal e regional, da experiência por eles obtida através da realização de investigações em campos e aspectos especializados, para aplicação da mesma às investigações de caráter geral.

3. A consideração, também pela Comissão de Alto Nível, da possibilidade de aditar-se a alínea (b) do item XV do artigo 5.º da Constituição Federal, com o fim de reservar à União a competência para legislar sobre estatística, ou pelo menos sobre as estatísticas necessárias à segurança nacional e ao planejamento e execução dos programas nacionais de desenvolvimento.

4. A consideração, ainda pela Comissão de Alto Nível, da possibilidade e conveniência de, na reformulação da estrutura do sistema estatístico brasileiro, introduzir em sua legislação orgânica e regulamentar dispositivos que permitam:

a. A participação no sistema, em igualdade com os órgãos produtores de estatística (repartições centrais de estatística geral, órgãos cooperadores das organizações federal e regional e repartições locais), dos órgãos governamentais, semigovernamentais e autônomos e das entidades privadas que, de forma contínua, utilizam estatísticas em qualquer das suas modalidades e têm como objetivo, direta ou indiretamente, a segurança e o desenvolvimento econômico e social do País (órgãos e repartições responsáveis pelo planejamento e execução de programas de de-

envolvimento, instituições que congregam as classes produtoras, entidades dedicadas ao estudo das características, potencial e problemas nacionais, etc.).

b. A fixação, como objetivos principais do sistema estatístico nacional, a serem alcançados através dos seus órgãos, de (1) o estudo permanente da demanda de estatísticas por parte dos seus usuários e da forma de atendê-la; (2) a avaliação permanente da adequação das estatísticas produzidas às necessidades dos usuários; e (3) a elaboração de Programas Nacionais de Estatística baseados na demanda de estatísticas por parte dos usuários e executados sob a responsabilidade direta do órgão central do sistema, com a colaboração dos órgãos integrantes deste último.

c. A criação, como órgãos de cúpula do sistema estatístico nacional, da Conferência Nacional de Estatística e do novo Conselho Nacional de Estatística.

d. A celebração, cada dois anos, da Conferência Nacional de Estatística, que substituiria a atual Assembléia-Geral do CNE, com a participação de representantes dos órgãos e serviços produtores e usuários de estatísticas, para (1) examinar a situação da estatística brasileira, mediante a avaliação do progresso realizado e dos principais problemas existentes; (2) formular recomendações e sugestões para consideração oportuna e aplicação progressiva, na medida dos recursos disponíveis, pelo Conselho Nacional de Estatística, através dos seus mecanismos; e (3) eleger os representantes dos órgãos produtores e usuários de estatísticas na Junta Diretora do Conselho Nacional de Estatística e no Conselho Administrativo do Instituto Nacional de Estatística.

e. A constituição do Conselho Nacional de Estatística que seria subordinado diretamente à Presidência da República, com: (1) uma Junta Diretora, que substituiria a atual Junta Executiva Central do CNE; (2) Comissões Técnicas Permanentes e Grupos de Trabalho instituídos para fins específicos, que substituiriam as atuais Comissões Técnicas e o Corpo de Consultores Técnicos; e (3) um órgão central, que seria o Instituto Nacional de Estatística.

f. A constituição da Junta Diretora do CNE por um representante dos órgãos responsáveis pelo planejamento nacional, o qual seria o seu presidente; um representante dos órgãos responsáveis pela segurança nacional; um representante do órgão central do sistema estatístico nacional; e dois representantes eleitos pela Conferência Nacional de Estatística, um dos órgãos produtores e outro dos órgãos usuários da estatística.

g. A atribuição, à Junta Diretora do Conselho Nacional de Estatística, das funções de (1) assessorar a Presidência da República em matérias que afetem o sistema estatístico nacional; (2) aprovar os Programas Nacionais de Estatística e as estimativas dos recursos necessários à sua execução; (3) estabelecer diretrizes para a aplicação dos recursos destinados à execução dos referidos Programas; (4) criar as Comissões Técnicas Permanentes e os Grupos de Trabalho, definir suas atribuições, designar seus membros, fixar-lhes a remuneração, estabelecer a duração dos seus mandatos e outras providências complementares; (5) submeter aos Podêres Públicos propostas de medidas ou reformas administrativas destinadas a beneficiar as estatísticas nacionais; e (6)

avaliar os resultados dos Programas Nacionais de Estatística e estabelecer diretrizes baseadas na experiência da execução dos mesmos para aplicação futura.

h. A constituição, para cada setor ou grupo de setores incluídos nos Programas Nacionais de Estatística, de uma Comissão Técnica Permanente, presidida pelo respectivo Diretor do órgão central de estatística de organização federal e integrada por especialistas escolhidos à base de sua competência e experiência na matéria de que se trate, e pelos representantes dos usuários.

i. A atribuição às Comissões Técnicas Permanentes, entre outras, das funções de, no campo ou setor de sua competência, (1) estudar os inventários das estatísticas produzidas; (2) rever as propostas de Programas Nacionais de Estatística elaborados pelo organismo central do sistema; (3) classificar as estatísticas, cujo levantamento decida recomendar à Junta Diretora, de acordo com prioridades, tendo em vista o custo que sua produção representa e as disponibilidades de pessoal qualificado; e (4) avaliar a qualidade e completabilidade de tais estatísticas e sua adequação aos fins a que se destinam, bem como formular recomendações baseadas na experiência, para aplicação futura.

j. A constituição, quando se torne necessário, de Grupos de Trabalho, integrados por membros de capacidade profissional e experiência reconhecidas, para estudar assuntos específicos, com o propósito de assegurar o aperfeiçoamento progressivo das estatísticas a serem incluídas nos Programas Nacionais.

k. A transformação, mediante a criação de dois organismos autônomos, que passariam a designar-se Instituto Nacional de Estatística e Instituto Nacional de Geografia, do atual Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

l. A atribuição ao Instituto Nacional de Estatística, que substituiria o atual Conselho Nacional de Estatística e seria o órgão coordenador do sistema estatístico, da responsabilidade de executar os Programas Nacionais de Estatística, com a colaboração dos demais órgãos do sistema.

m. A atribuição ao Instituto Nacional de Estatística, em decorrência do referido no parágrafo anterior, entre outras, das seguintes tarefas específicas:

(1) Levantar e manter atualizado um inventário dos órgãos governamentais, semigovernamentais e autônomos, e das instituições privadas que coletam, apuram, publicam e analisam estatísticas primárias e derivadas, com indicação dos seus distintos campos de atividade, pessoal, recursos financeiros e materiais de que dispõem, estatísticas que produzem e suas características principais, publicações que editam e sua periodicidade.

(2) Estudar a legislação estatística vigente e sua aplicação, como base para revisão e oportuna consolidação de seus dispositivos, a fim de que atendam permanentemente às necessidades do sistema.

(3) Determinar, dentro de cada setor de especialização, como elemento de referência para consideração e estudo, em relação com os Programas Nacionais de Estatística, as necessidades dos usuários nacionais e internacionais de informa-

ções estatísticas, mediante, inclusive, (a) a análise da espécie de dados que solicitam a órgãos do sistema estatístico; (b) a realização de consultas diretas aos usuários; (c) o exame das normas estatísticas internacionais, e (d) a avaliação sistemática dos dados estatísticos produzidos do ponto-de-vista da sua utilização real e potencial.

(4) Elaborar os projetos de Programas Nacionais de Estatística a serem submetidos, por setores, à consideração das Comissões Técnicas Permanentes e, em conjunto, com as recomendações destas, à Junta Diretora do Conselho Nacional de Estatística, incluindo nos mesmos (a) informação sobre as estatísticas básicas e derivadas cujo levantamento propõe, suas principais características, método a ser usado para obter a informação, cobertura geográfica e período de referência, e (b) estimativa do custo correspondente a cada estatística, com a indicação da parte que pode ser atendida pelo sistema e da que requer suplementação financeira.

(5) Centralizar e aplicar, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Junta Diretora do Conselho Nacional de Estatística, os recursos destinados à execução dos Programas Nacionais de Estatística.

(6) Negociar e celebrar acordos com os Governos das Unidades da Federação e dos Municípios, bem assim com instituições autônomas e entidades privadas, para a execução de atividades estatísticas de qualquer natureza.

(7) Contratar, com órgãos estatísticos pertencentes às organizações federal e regional, bem assim com instituições autônomas e entidades privadas, a realização de tarefas relacionadas com os Programas Nacionais de Estatística.

(8) Executar, utilizando para isso a plena capacidade dos serviços que lhe estão subordinados, a parte que lhe corresponde nos Programas Nacionais de Estatística e manter informada a Junta Diretora do Conselho Nacional de Estatística quanto ao progresso alcançado e às dificuldades encontradas na realização das diversas investigações.

(9) Coordenar as atividades relacionadas com os Programas Nacionais de Estatística que se encontrem sob a responsabilidade de outros órgãos do sistema, adotando as providências que estejam na área da sua competência para solucionar as dificuldades que surjam na execução, e manter informada a Junta Diretora do Conselho Nacional de Estatística sobre o progresso realizado e os obstáculos encontrados.

(10) Tomar iniciativas e desenvolver toda a ação a seu alcance a fim de eliminar ou pelo menos reduzir, gradualmente, os efeitos desfavoráveis dos fatores que afetam a produção estatística nacional, sobretudo no que corresponde às estatísticas incluídas nos Programas Nacionais de Estatística.

(11) Adotar providências no sentido de assegurar a efetiva participação do sistema estatístico brasileiro nas atividades estatísticas internacionais, sobretudo nas que tenham como objetivo o aperfeiçoamento das estatísticas produzidas no Continente americano.

n. A criação, no Instituto Nacional de Estatística, de um Conselho Administrativo integrado pelo Presidente e Secretário-Geral do mesmo, um representante designado pela Junta Diretora do Conselho Nacional de Estatística, e um representante dos produtores e outros dos usuários de estatísticas, eleitos pela Conferência Nacional de Estatística.

o. A atribuição ao Conselho Administrativo mencionado no parágrafo anterior, entre outras, das funções de (1) examinar e aprovar a proposta orçamentária do Instituto, compreendendo a estimativa da receita proveniente do auxílio do Governo Federal, da arrecadação da quota de estatística e outras quaisquer rendas que possam resultar de contribuições recebidas para a realização de trabalhos estatísticos de qualquer natureza, ou para outros fins, assim como a estimativa da despesa, especificada de modo que permita o conhecimento da dotação necessária à execução das atividades do Instituto; (2) fiscalizar permanentemente a execução orçamentária e autorizar modificações no orçamento aprovado, quando sejam indispensáveis para assegurar o cumprimento, pelo Instituto, das suas obrigações; (3) examinar e aprovar as contas do Instituto, antes do seu encaminhamento aos órgãos superiores de controle e julgamento; (4) estudar e submeter à consideração da Junta Diretora do Conselho Nacional de Estatística sugestões sobre medidas ou reformas administrativas destinadas a beneficiar os órgãos do sistema estatístico nacional e torná-los mais aptos a exercerem satisfatoriamente suas atribuições; e (5) examinar e aprovar acordos entre o Instituto e os Governos das Unidades da Federação e dos Municípios, bem assim com instituições autônomas e entidades privadas, para a execução de atividades estatísticas.

p. A nomeação do Presidente do Instituto Nacional de Estatística pelo Presidente da República, mediante aprovação do Senado Federal, e a atribuição ao mesmo, através da regulamentação de suas funções, da responsabilidade superior pelo cumprimento dos objetivos do órgão e a realização satisfatória das atividades a seu cargo.

q. A nomeação do Secretário-Geral do Instituto mediante ato do seu Presidente, e a atribuição a êle, mediante regulamentação específica e adequada, da responsabilidade executiva e do controle direto da execução dos encargos conferidos ao órgão.

r. A organização da Secretaria-Geral do Instituto em forma que permita a execução eficiente das funções a seu cargo, tomando como base o atual Regimento da Secretaria-Geral do CNE e considerando a possibilidade e conveniência de, entre outras medidas:

(1) Criar um cargo de Coordenador dos Programas Nacionais de Estatística, com hierarquia superior à dos atuais Diretores e subordinado diretamente ao Secretário-Geral, e atribuir-lhe, mediante delegação dêste, a responsabilidade pela coordenação e supervisão das atividades relacionadas com os referidos Programas.

(2) Criar, subordinadas à Diretoria de Levantamentos Estatísticos ou à unidade que a substitua, subunidades que tenham a responsabilidade pelo planejamento, controle da execução e avaliação dos resultados dos levantamentos esta-

tísticos que se realizem como parte dos Programas Nacionais de Estatística, e que tenham como base (a) o aproveitamento de registros e documentos instituídos para atender a finalidades não estatísticas; (b) inquéritos especiais para fins estatísticos; (c) censos (mediante a subordinação à Secretaria-Geral do atual Serviço Nacional de Recenseamento); e (d) investigações por amostragem.

(3) Criar, subordinada à Diretoria de Levantamentos Estatísticos ou à unidade que a substitua, uma subunidade de Estudos e Planos que se dedique, de forma permanente, a (a) o estudo dos métodos e processos estatísticos que melhor se adaptem às investigações que devam ser levadas a efeito, considerando a finalidade a que se destinam os dados, a existência ou não do fenômeno ou ocorrência investigada em todo o território nacional ou somente em parte dele, a maior ou menor concentração dos informantes, a importância de determinadas áreas ou grupos de informantes no conjunto, e outros elementos qualificadores; (b) a revisão ou projeto dos instrumentos de coleta; (c) a revisão e padronização dos conceitos, definições, classificações e outros elementos básicos de caráter metodológico a serem aplicados tanto na produção de estatísticas básicas como de estatísticas derivadas; e (d) a elaboração de normas para as diferentes fases do processo estatístico.

(4) Atribuir ao Laboratório de Estatística, ou à unidade que o substitua, como objetivo principal, o cálculo e a elaboração das estatísticas derivadas que se incluam nos Programas Nacionais de Estatística, e a formulação, para exame pela unidade de Estudos e Planos, das observações, críticas e sugestões que possam resultar da produção das estatísticas derivadas e da análise de estatísticas, em geral.

(5) Incorporar ao Centro de Processamento de Dados o atual Serviço de Apuração Mecânica da Diretoria de Levantamentos Estatísticos.

(6) Subordinar o Centro de Processamento de Dados diretamente ao Secretário-Geral e atribuir-lhe a responsabilidade de todas as tarefas de elaboração de informações estatísticas que sejam executadas mediante processos mecânicos ou eletrônicos.

(7) Separar o Serviço de Coleta do Estado da Guanabara da atual Diretoria de Levantamentos Estatísticos ou da unidade que substitua esta Diretoria.

(8) Limitar as funções do atual Serviço de Estatística para Fins Militares à execução de tarefas relacionadas com a produção das estatísticas de interesse nacional cujos usuários sejam exclusivamente as Forças Armadas.

(9) Criar, subordinada ao Secretário-Geral do INE, uma Comissão Técnica de Revisão e Aperfeiçoamento dos Programas Nacionais de Estatística, que substituiria a atual Comissão Técnica de Revisão e Aperfeiçoamento das Campanhas Estatísticas, integrada por técnicos escolhidos segundo seus conhecimentos e experiência nos diversos campos estatísticos, assim como em trabalhos de coleta, elaboração, sistematização e divulgação de informações estatísticas, e atribuir à

mesma Comissão a responsabilidade final da revisão e aprovação dos instrumentos de coleta e materiais a serem utilizados no levantamento das estatísticas incluídas nos Programas Nacionais de Estatística, bem assim o exame de sua adequação, à base dos resultados obtidos.

(10) Descentralizar o quadro de Inspectores Técnicos, localizando-os fora da sede do Instituto, com a responsabilidade de supervisionar a execução das atividades a cargo das Inspetorias Regionais de Estatística Municipal em regiões definidas.

s. Inclusão, entre as medidas a serem levadas a efeito a longo prazo, e destinadas a eliminar ou reduzir os efeitos desfavoráveis dos fatores que afetam a produção estatística nacional, das seguintes:

(1) No que concerne a pessoal estatístico:

(a) Ação junto às autoridades superiores da administração pública, nas esferas da União e das Unidades da Federação, no sentido de que as carreiras estatísticas sejam classificadas de acordo com os níveis de preparação universitária e experiência que se requer do pessoal que deve ser admitido, que a admissão às mesmas se faça mediante concurso e que se leve em conta, para efeito de promoção, entre outros elementos, os títulos adquiridos pelos servidores mediante participação em cursos de estatística levados a efeito no país ou fora dele.

(b) Treinamento, com caráter permanente, dos atuais servidores e de outros que venham a ser admitidos, para o desempenho das funções que lhes competem, principalmente daquelas ligadas à coleta, crítica e codificação das informações básicas para a produção de estatísticas, apuração primária de estatísticas de reduzido volume e complexidade, e consolidação de dados.

(c) Uso amplo das facilidades que oferecem a Escola Nacional de Ciências Estatísticas e outras instituições similares existentes ou que venham a ser criadas no País, principalmente para a formação de pessoal de nível intermediário, mediante a concessão de bolsas de estudos a servidores dos órgãos da administração central e regional, assim como, por outro lado, a contratação, em regime de tempo parcial, de concluintes de cursos de estatística, em repartições do sistema, como estagiários.

(d) Utilização, na maior medida possível, das facilidades oferecidas por instituições de formação de pessoal estatístico sob os auspícios de organismos internacionais, tais como o Centro Interamericano de Ensino de Estatística e o Centro Interamericano de Demografia, e por governos continentais e extracontinentais.

(e) Ação, junto às autoridades responsáveis pelos programas de educação, no sentido de que se considere a possibilidade de incluir o ensino de estatística nos níveis secundário e universitário.

(f) Gestões, junto às autoridades universitárias e àquelas responsáveis pelas instituições de ensino de estatística, no sentido de estabelecer ou fortalecer, conforme o caso, a vinculação entre o ensino propriamente dito e a execução de tarefas de coleta, apuração, sistematização e análises estatísticas.

(g) Aproveitamento ao máximo dos conhecimentos adquiridos pelos servidores do sistema que participem de cursos de formação estatística em diferentes níveis, mediante a atribuição aos mesmos de responsabilidades superiores, no planejamento e execução das atividades programadas.

(h) Utilização sistemática da cooperação técnica oferecida por órgãos internacionais e Governos que mantêm programas da mesma natureza, como meio para suprir as deficiências de pessoal qualificado, sobretudo no que concerne à introdução de métodos e processos estatísticos ainda não empregados, ou empregados de forma insuficiente ou inadequada no País.

(i) A edição de obras de estatística, didáticas e especializadas, nos níveis elementar, médio e superior.

(2) No que tange ao planejamento das atividades estatísticas:

(a) A adoção do princípio de que os Programas Nacionais de Estatística devem constituir o eixo das atividades do sistema e que com os recursos disponíveis somente serão levados a efeito os levantamentos que nêles se incluam.

(b) A aceitação de que a inclusão de levantamentos estatísticos nos Programas Nacionais de Estatística terá como base:

(i) Ao nível do órgão coordenador do sistema, (a) o estudo do inventário das estatísticas produzidas; (b) as observações, críticas e sugestões recebidas dos usuários; (c) as recomendações formuladas por organismos internacionais, e (d) a experiência adquirida em investigações similares.

(ii) Ao nível das Comissões Técnicas Permanentes, (a) o uso a que se destinam os dados e o usuário que os solicita; (b) a importância de cada estatística no conjunto das que se recomendam para a produção no campo ou setor correspondente; (c) o custo estimado do levantamento, e (d) as possibilidades existentes de obter recursos adicionais para cobrir os gastos que não possam ser efetuados pelo sistema.

(iii) Ao nível da Junta Diretora do CNE, (a) a importância de cada uma das estatísticas cuja inclusão se recomenda, do ponto-de-vista do usuário, tendo em conta o fim a que se destina; (b) o grau de urgência com que a estatística é reclamada, em função da inexistência de outras que a substituam e da re-

percussão que a sua falta possa ter; (c) a necessidade de estabelecer equilíbrio entre os diferentes setores, a fim de assegurar a produção de um mínimo de dados em cada um deles; (d) o custo estimado do levantamento; (e) a existência de pessoal qualificado em condições de planejar e realizar o levantamento em condições mínimas satisfatórias; e (f) as possibilidades de custeio do levantamento.

(c) A aceitação de que os Programas Nacionais de Estatística incluirão todos os levantamentos em que se considera justificada a utilização dos mecanismos do sistema para a sua execução global ou parcial, mas que a inclusão dos mesmos levantamentos nos Programas será feita de acordo com um sistema de prioridades, visto como os recursos e a capacidade do mecanismo estabelecido, embora amplos, não são ilimitados.

(d) A aceitação, como ponto de partida para o estabelecimento do sistema de prioridades, dos seguintes critérios:

Primeira prioridade: Para realização integral com os recursos do sistema: Estatísticas essenciais aos órgãos responsáveis pela segurança e planejamento nacionais.

Segunda prioridade: Para realização integral com recursos do sistema, dentro da seguinte ordenação:

Categoria A — Estatísticas essenciais aos órgãos responsáveis pelo planejamento regional.

Categoria B — Estatísticas que, apesar de não indispensáveis aos órgãos responsáveis pela segurança e planejamento nacional e regional, são essenciais para os órgãos superiores da administração pública federal.

Categoria C — Estatísticas que, apesar de não indispensáveis para os grupos anteriores, são essenciais para os Governos das Unidades da Federação.

Categoria D — Estatísticas que, apesar de não serem essenciais, são consideradas de importância para os órgãos responsáveis pela segurança e planejamento nacionais.

Categoria E — Estatísticas que, apesar de não incluídas nas categorias anteriores, são consideradas essenciais para os municípios.

Terceira prioridade: Para levantamento mediante a utilização de recursos do sistema e financiamento parcial pelos usuários que as requerem.

Categoria A — Estatísticas consideradas importantes, ainda que não essenciais, para os órgãos responsáveis pelo planejamento regional.

Categoria B — Estatísticas consideradas importantes, ainda que não essenciais, para os Governos das Unidades da Federação.

Categoria C — Estatísticas elaboradas a fim de atender a necessidades específicas das classes produtoras, mediante o aproveitamento de informação coletada para outros fins.

Categoria D — Estatísticas elaboradas a fim de atender a necessidades específicas de institutos de estudos e pesquisas, mediante o aproveitamento de informação coletada para outros fins.

Quarta prioridade: Para levantamento, mediante financiamento integral pelos usuários que as requeiram, somente no caso de que os órgãos do sistema estejam em condições de assumir a responsabilidade por tarefas adicionais às correspondentes aos três grupos anteriores.

(e) A adoção de conceitos, definições e classificações básicas, tendo em vista sua aplicação em cada campo e no conjunto das investigações e sua aplicação sistemática, ainda que os métodos e processos utilizados para o levantamento das informações estatísticas sejam distintos.

(f) A planificação dos levantamentos estatísticos municipais com base na consideração simultânea do grau de desenvolvimento dos municípios e da necessidade maior ou menor que tenham, em função desse desenvolvimento, de informações estatísticas.

(g) O estudo sistemático das características nacionais, das regiões em que se divide o País, e de áreas de desenvolvimento singular, assim como da experiência dos países estatisticamente mais avançados e da metodologia desenvolvida pelos organismos internacionais, como base para estabelecer diferenciações na amplitude e profundidade dos levantamentos que se devam realizar.

(h) A realização de experimentos e projetos-piloto destinados a testar as bases e a orientação adotadas, antes da execução dos levantamentos no plano nacional ou regional.

(i) A participação de usuários de estatísticas e de especialistas em execução de coleta no planejamento das investigações que se devem realizar.

(j) O levantamento e atualização periódica de um inventário dos registros e documentos mantidos pelos órgãos da administração e autônomos, para fins não estatísticos, e o estudo permanente das possibilidades de seu aproveitamento para fins estatísticos.

(k) A consideração cuidadosa, durante a elaboração dos instrumentos de coleta e respectivas instruções, do nível cultural do informante e do encarregado da obtenção das informações, assim como a análise da situação predominante naqueles casos em que as mesmas dependem da existência de registros e assentamentos de qualquer natureza.

(3) No que concerne à coleta de informações estatísticas:

(a) A revisão, simplificação e atualização permanente dos dispositivos legais que estabelecem a obrigatoriedade da prestação de informações para fins estatísticos.

(b) A redistribuição das Agências Municipais de Estatística segundo Zonas de Coleta, de acordo com o grau de desenvolvimento das áreas correspondentes e o maior ou menor volume e complexidade das tarefas a seu cargo.

(c) A atribuição às atuais Inspetorias Regionais de Estatística Municipal de encargos relacionados com a revisão e crítica das informações estatísticas coletadas para os Programas Nacionais de Estatística.

(d) A atribuição aos Inspetores Técnicos, com caráter exclusivo ou quase exclusivo, da responsabilidade de colaborar com as Inspetorias Regionais no treinamento do pessoal de coleta e de supervisionar a execução das atividades que correspondem à rede de coleta.

(e) A dotação dos órgãos de coleta de meios indispensáveis para assegurar ação efetiva e dinâmica do seu pessoal, sobretudo no que se relaciona com investigações de ocorrências fora das áreas de ação imediata das repartições.

(f) A limitação exclusiva das atividades da rede de coleta, salvo casos excepcionais, àquelas relacionadas com a obtenção de informações para fins estatísticos, sobretudo das correspondentes aos levantamentos compreendidos nos Programas Nacionais de Estatística.

(g) O estudo minucioso e sistemático, pelos órgãos de coleta em seus diferentes níveis, do grau de completabilidade, qualidade e deficiência dos registros e documentos existentes nos órgãos da administração pública, entidades autônomas e outras, e apresentação das observações resultantes à Secretaria-Geral, a fim de que esta as examine em conjunto e formule sugestões que permitam o seu aproveitamento para fins estatísticos ou o aperfeiçoamento das estatísticas que deles derivem.

(h) A adoção de medidas que permitam às atuais Inspetorias Regionais de Estatística Municipal o maior uso de pessoal contratado, mediante o pagamento por serviços prestados, na execução de tarefas relacionadas com a coleta e crítica das informações básicas.

(i) A difusão, pelos órgãos de coleta, sob a orientação do órgão central, através de reuniões de grupos de informantes, da noção dos benefícios que se podem obter mediante a utilização de estatísticas, do efeito negativo de informações deficientes sobre a qualidade das mesmas, e dos dispositivos legais que estabelecem a obrigatoriedade de prestação de informações para fins estatísticos.

(4) No que concerne à apuração das informações estatísticas:

(a) O estudo de relativa descentralização da apuração das estatísticas, principalmente das censitárias.

(b) O estudo, durante o planejamento de cada levantamento, do conteúdo, detalhe das classificações e cobertura geográfica das tabulações de resultados que se espera obter, assim como da possibilidade de utilizar técnicas de amostragem em sua apuração.

(c) A expansão do uso de tabulações cruzadas, a fim de permitir a análise de associações e correlações entre as características investigadas em um mesmo levantamento ou entre levantamentos diferentes, com a utilização do mesmo método ou de métodos diversos.

(d) A formulação de planos de tabulação de modo tal que se possa, em cada caso, além de decidir com segurança sobre o tipo de equipamento que deve ser empregado para obtê-la:

(i) eliminar pormenores de classificação e cobertura, quando a demanda de determinada informação não justifique o custo correspondente, ou quando tais pormenores careçam de significado do ponto-de-vista do conteúdo mesmo da informação ou da área geográfica a que se referem, e

(ii) ampliar as especificações quando as necessidades dos usuários assim o justifiquem, principalmente nos aspectos relacionados com os programas de desenvolvimento nacional ou regional, ou, em determinados casos e mediante contrato de serviços, os interesses das classes produtoras ou de instituições de estudo e pesquisa.

(e) O exame periódico da situação com respeito a equipamentos disponíveis, principalmente de cálculo e tabulação, quer do ponto-de-vista de sua adequação às necessidades de elaboração das estatísticas compreendidas nos Programas Nacionais de Estatística, quer do seu estado de conservação, eficiência e utilização plena.

(f) O estudo permanente da capacidade ociosa dos equipamentos de que dispõem os órgãos do sistema, a fim de utilizá-la o mais amplamente possível, seja para a apuração das estatísticas de maior prioridade nos Programas Nacionais de Estatística, seja para a execução, mediante contrato, de apurações especiais de interesse para as classes produtoras e os institutos de estudo e pesquisas.

(g) O estudo de um plano que permita, a longo prazo e a despeito das limitações orçamentárias que possam existir, substituir equipamentos antiquados e ineficientes por outros que respondam melhor às necessidades dos órgãos do sistema e, principalmente, às que se originem da apuração das informações obtidas através das investigações incluídas nos Programas Nacionais de Estatística.

(h) A adoção de medidas que facilitem a realização de certas fases do processo estatístico, tais como a codificação de informações e a perfuração de cartões para apuração mecânica mediante pagamento à base de pro-

dução e com contrôlo de erros, e a apuração de resultados, mediante contrato com órgãos do sistema e entidades privadas.

(5) No que concerne à divulgação de estatísticas:

(a) O estudo, durante o planejamento de cada investigação, sobretudo quando se projeta a apuração das informações coletadas, levando em conta as demandas dos usuários e a prioridade que se lhes atribua, da forma como se fará a publicação dos respectivos resultados.

(b) A publicação sistemática dos resultados de cada investigação incluída nos Programas Nacionais de Estatística, em separado, e dos resumos dos mesmos no *Boletim Estatístico* e no *Anuário Estatístico do Brasil*.

(c) O estudo permanente das publicações de caráter estatístico feitas pelos órgãos integrantes do sistema, com o fim de, gradualmente, estabelecer um plano conjunto de divulgação estatística que permita a eliminação de duplicidades e do desperdício de recursos resultante da divulgação de resultados pormenorizados quando não exista demanda correspondente por parte dos usuários.

(d) A revisão periódica das normas de apresentação tabular e a realização de um trabalho permanente no sentido de sua aplicação por todos os órgãos do sistema.

(e) A atribuição da maior prioridade, no conjunto das publicações feitas pelo órgão central do sistema e usando os recursos de que este disponha, à edição das que sejam de natureza estatística propriamente dita e, entre estas, à das que apresentem resultados dos levantamentos compreendidos nos Programas Nacionais de Estatística.

(f) A organização e manutenção atualizada de um cadastro dos usuários estatísticos nacionais e internacionais, de acordo com os campos ou setores de seu interesse e de um sistema que assegure, de uma parte, a distribuição oportuna das informações àqueles que as devem receber gratuitamente, e, de outra parte, o conhecimento, pelos demais, de sua disponibilidade.

(g) O estudo e a implantação de um sistema tendente a reduzir o número de exemplares de publicações estatísticas distribuídas a título gratuito e a fixação de preços adequados para as mesmas, dentro das condições gerais do mercado.

(6) No que se refere à avaliação das estatísticas produzidas:

(a) A elaboração, pelo órgão central do sistema, de estudos sobre os métodos e processos utilizados na obtenção das informações correspondentes aos levantamentos incluídos nos Programas Nacionais de Estatística e sobre as principais limitações e deficiências que devem ser levadas em conta pelos usuários na utilização das estatísticas correspondentes.

(b) A elaboração periódica, mediante contrato, por especialistas de reconhecida capacidade e experiência, para divulgação na *Revista Brasileira de Estatística* ou como volumes autônomos, de estudos de conjunto sobre as estatísticas disponíveis em cada campo ou setor incluído nos Programas Nacionais de Estatística, defeitos de que padecem, resultantes da adoção de conceitos ou métodos inadequados, tipo de informante, elaboração insatisfatória, insuficiência de classificações, etc., assim como observações e sugestões para o seu aperfeiçoamento.

(c) O estímulo à colaboração dos próprios produtores, e principalmente dos usuários, no sentido de que formulem observações, críticas e sugestões sobre as estatísticas produzidas, o estudo cuidadoso das mesmas e a adoção gradual das medidas que se recomendem.

t. A reafirmação do princípio de que o sistema estatístico brasileiro faz parte do sistema estatístico americano e que, assim sendo, não só deve prestar a colaboração que esteja a seu alcance para o êxito das iniciativas tendentes ao aperfeiçoamento das estatísticas dos países do Continente, como está disposto a solicitar e aceitar a colaboração que estes e os organismos internacionais que realizam atividades no campo estatístico lhe possam prestar, para a progressiva melhoria das estatísticas brasileiras.

u. O estudo e a adoção das medidas que se fizerem necessárias para a eliminação ou redução dos efeitos desfavoráveis dos fatores que afetam as relações entre o sistema estatístico brasileiro, em particular, o seu órgão central, e os organismos internacionais que desenvolvem atividades no campo estatístico, mediante:

(1) No tocante à participação nacional em reuniões internacionais, a adoção de medidas que assegurem o envio de representantes brasileiros às reuniões estatísticas internacionais e, em caso de limitação de recursos, permitam atribuir prioridade, entre elas, às que se relacionem com assuntos de interesse regional, como as Conferências Interamericanas de Estatística da Organização dos Estados Americanos (OEA) e as sessões da Comissão de Aperfeiçoamento das Estatísticas Nacionais do Instituto Interamericano de Estatística (IASI).

(2) Em relação a consultas formuladas pelos organismos internacionais:

(a) O estudo dos projetos submetidos para observações à luz da experiência, características brasileiras e, quando seja o caso, possível aplicação no território nacional, e transmissão dos pontos-de-vista resultantes.

(b) O aproveitamento, em toda a extensão possível, das vindas de técnicos internacionais ao país, assim como das visitas de funcionários nacionais aos organismos internacionais, para o estudo das possibilidades de cooperação entre tais organismos e o sistema estatístico nacional.

(3) Em relação a normas estatísticas:

(a) A difusão sistemática, mediante tradução para o português quando seja isso necessário, através da *Revista Brasileira de Estatística* e outros meios, das normas estatísticas recomendadas, principalmente,

(i) pelas Conferências Interamericanas de Estatística da OEA, com o fim de incrementar a cooperação estatística regional;

(ii) pela Comissão de Aperfeiçoamento das Estatísticas Nacionais do IASI, e suas subcomissões, para facilitar a coordenação de atividades estatísticas e a aplicação de conceitos, classificações e tabulações que tenham sua origem no Continente americano ou que resultem da adoção regional de normas mundiais; e

(iii) pelas Comissões de Estatística e de População e reuniões dos organismos especializados da Organização das Nações Unidas, pelo menos naqueles casos em que não existam normas interamericanas a respeito.

(b) O estudo e a aplicação das normas estatísticas aprovadas pelos órgãos e reuniões acima mencionadas e o registro sistemático das razões que impeçam sua adoção, nos casos em que isso aconteça.

(4) Em relação a informações estatísticas nacionais para uso internacional, o fornecimento regular, à Secretaria-Geral do Instituto Interamericano de Estatística e às repartições estatísticas dos órgãos e organismos especializados das Nações Unidas, dos dados estatísticos que solicitem sobre o Brasil e que se destinem a publicações mundiais e regionais, complementando-os com informação que possa contribuir para sua interpretação e apreciação da sua qualidade e completabilidade.

(5) Em relação à cooperação técnica internacional:

(a) A divulgação, pela maneira mais ampla e rápida possível, das informações recebidas relativamente a facilidades de assessoria técnica direta e bolsas de estudo no campo da estatística, oferecidas por organismos internacionais e governos que mantêm programas de cooperação técnica.

(b) O aproveitamento amplo das oportunidades para a formação de pessoal estatístico oferecidas pelos referidos organismos internacionais e governos, mediante:

(i) O planejamento, a longo prazo, do envio de funcionários estatísticos dos quadros técnicos da organização central e regional a centros de ensino e treinamento estatístico.

(ii) A seleção de tais funcionários com base em sua preparação, interesse pela profissão estatística, possibilidades de permanência nos órgãos estatísticos e outras condições que assegurem que a participação nos cursos redundará em benefício do sistema estatístico nacional.

(iii) A oportuna tramitação das solicitações de bolsas de estudo.

(iv) A garantia da estabilidade no emprego, manutenção dos vencimentos e oportunidades de promoção aos funcionários, durante o período de participação em cursos de tempo integral, e reconhecimento do resultado satisfatório do curso como uma das condições para promoção por merecimento.

(v) A utilização plena dos funcionários no desempenho de atividades para que hajam recebido preparação ou treinamento, imediatamente após sua reincorporação ao órgão a que pertençam.

(vi) A atribuição de prioridade, para efeito de promoção por merecimento ou designação para cargos técnicos em comissão, a funcionários que realizem com resultados satisfatórios cursos de estatística.

(c) A realização de esforços para obter o resultado mais eficaz possível das facilidades de assessoria técnica disponíveis, mediante:

(i) O estudo antecipado do trabalho que se espera o especialista internacional realize, o alcance de suas responsabilidades, a oportunidade e duração da missão, e outros elementos de importância.

(ii) O estabelecimento de prioridades para a apresentação de solicitações de assessoria técnica, levando em conta as necessidades dos diferentes órgãos que integram o sistema estatístico nacional.

(iii) O trâmite oportuno da solicitação de assessoria, dando a conhecer ao organismo ou governo a que seja encaminhada os fins a que se destina e outros elementos úteis para a apropriada escolha do especialista que desempenhará a missão.

(iv) A designação oportuna de funcionários nacionais qualificados para trabalharem junto aos especialistas internacionais e o fornecimento a estes de elementos que assegurem o êxito da sua missão.

(v) A avaliação periódica do trabalho realizado pelo especialista encarregado da assessoria e a transmissão, ao organismo que o enviou, de observações fundamentadas sobre a eficiência da mesma assessoria.

Documentação Básica

(Nota: A documentação examinada pela Missão incluiu publicações, exposições, relatórios, informações e outros materiais constantes de processos, atas de reuniões e levantamentos especiais. Em vista de ser praticamente impossível o inventário completo da mesma, se especificam em continuação somente aqueles materiais de caráter essencial).

Legislação Orgânica do Sistema Estatístico-Geográfico Brasileiro.

Resoluções — Assembléia-Geral do Conselho Nacional de Estatística.

Resoluções — Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística.

Anais — I Seminário de Estatística (9 a 19 de dezembro de 1958). Instituto Roberto Simonsen para o Desenvolvimento Econômico. Rio de Janeiro, D.F., Maio de 1959.

Relatório Final — Grupo de Trabalho criado pelo Decreto 1 283, de 25 de junho de 1962, na Comissão Nacional de Planejamento. (Neste Relatório estão incluídos os documentos preliminares e auxiliares considerados pelo Grupo de Trabalho).

Esquema Básico para a Reforma do IBGE — Coletânea de sugestões globais e setoriais para o estudo da reestruturação do Instituto, organizada pelo Inspetor-Técnico Anísio Alegria.

Palestra realizada, na sessão de 11 de dezembro de 1962 da Comissão Técnica de Revisão e Aperfeiçoamento das Campanhas Estatísticas, pelo Representante do Estado-Maior do Exército, Ten. Cel. Germano Seidl Vidal, sobre os estudos e conclusões do Grupo de Trabalho da Comissão Nacional de Planejamento.

Relatório Sucinto da Situação da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística apresentado pelo Ten. Cel. Germano Seidl Vidal, Secretário-Geral, à Junta Executiva Central do mesmo Conselho, na sessão de 24 de abril de 1964.

Relatório Sucinto da Situação do Serviço Nacional de Recenseamento apresentado pelo Ten. Cel. Germano Seidl Vidal, Diretor do mesmo Serviço, à Comissão Censitária Nacional, na reunião do dia 24 de abril de 1964.

Reformulação do Sistema Estatístico Nacional — Observações do Departamento Econômico do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Maio de 1964.

A N E X O S

ESQUEMA DE TRABALHO

Objetivo

1. O objetivo da Missão é a elaboração de um documento que sirva de base à formulação de "Diretrizes Básicas para a Reestruturação do Sistema Estatístico Nacional".
2. A preparação do documento acima referido deverá estar concluída até o dia 29 de maio do presente ano, data em que será feita a sua entrega ao Sr. Presidente do IBGE.

Térmos de referência

3. O documento a ser preparado refletirá os pontos de vista do encarregado da Missão, mas terá como base, entre outros elementos, os seguintes:
 - a) resultados do exame de documentos disponíveis;
 - b) observações e sugestões formuladas durante as discussões que se realizem com representantes dos órgãos produtores e usuários de estatísticas, individualmente e em mesas-redondas;
 - c) recomendações internacionais que se apliquem ao Brasil.
4. As sugestões que formulará o encarregado da Missão se referirão, pelo menos, aos seguintes aspectos:
 - a) Organização e funcionamento do sistema estatístico nacional;
 - b) Desenvolvimento e aperfeiçoamento das estatísticas nacionais (estatísticas contínuas e censos).
 - c) Formação do pessoal estatístico;
 - d) Difusão de informação estatística;
 - e) Participação de órgãos do sistema estatístico nacional em atividades estatísticas internacionais.
5. Na formulação de sugestões, o encarregado da Missão adotará como premissa básica a de que o Governo do Brasil estará de acordo em adotar as medidas para que:
 - a) na determinação das investigações que levarão a efeito os órgãos estatísticos brasileiros se conceda prioridade à obtenção dos dados estatísticos necessários à segurança nacional e ao planejamento e execução dos programas nacionais de desenvolvimento econômico e social;
 - b) se solucionem as dificuldades de ordem administrativa que possam estar contribuindo para entorpecer a ação dos órgãos estatísticos do país, proporcionando-lhes as condições de que necessitam para a realização das tarefas a seu cargo.
6. No exame da matéria a seu cargo, o encarregado da Missão terá em conta o trabalho a cargo do Conselho Nacional de Geografia diretamente relacionado com as tarefas que competem ao Conselho Nacional de Estatística.

Exame de antecedentes

7. No exame de antecedentes referido o encarregado da Missão tomará em conta os documentos básicos e conclusões das reuniões e estudos levados a efeito por especialistas, em grupo ou individualmente (exemplo: Resoluções das Assembleias-Gerais e Junta Executiva Central do CNE, Anais do I Seminário de Estatística do Instituto Roberto Simonsen, Relatórios da COPLAN, CTRACE, etc.).

Discussão do problema

8. O encarregado da Missão procurará conhecer os pontos-de-vista dos órgãos produtores e consumidores de estatísticas através de entrevistas individuais e mesas-redondas.
9. As entrevistas serão realizadas com os representantes dos órgãos integrantes do sistema estatístico nacional na Junta Executiva Central, o Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, o Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia e o Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas.
10. As mesas-redondas serão realizadas na sede do CNE, com representantes de:
 - a) Órgãos governamentais de planejamento:
 1. Ministério do Planejamento
 2. Comissão Nacional de Planejamento
 3. Fundação Getúlio Vargas
 4. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
 5. Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico
 6. Conselho Nacional de Economia
 7. Assessoria Técnica da Presidência da República
 8. Serviço Nacional de Municípios
 9. Superintendência da Reforma Agrária
 10. Superintendência Nacional do Abastecimento.
 - b) Principais usuários não governamentais de estatística;
 - c) Órgãos filiados ao sistema estatístico:
 1. Instituto Brasileiro do Café
 2. Instituto Brasileiro do Sal
 3. Instituto do Açúcar e do Alcool
 4. Banco do Nordeste
 5. Rede Ferroviária Federal
 6. Fundação Getúlio Vargas
 7. Instituto Nacional do Pinho
 8. Banco do Brasil
 9. Confederação Rural Brasileira
 10. Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais
 11. Loyd Brasileiro
 12. Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro
 13. Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste.
 - d) Diretores da Secretaria-Geral do CNE e Inspetores Técnicos;
 - e) Diretor e chefes de serviço do Serviço Nacional de Recenseamento.
11. As entrevistas e mesas-redondas se celebrarão de acordo com o calendário anexo, caso a Secretaria-Geral possa concluir em tempo oportuno a preparação correspondente.

Formalização das recomendações

12. As conclusões e sugestões que apresentará o encarregado da Missão serão transmitidas a uma Comissão de Alto Nível constituída pelo Presidente do IBGE, que a coordenará. Essa Comissão terá a seu cargo o estudo de ditas conclusões e sugestões e as medidas complementares correspondentes.

VISITAS-ENTREVISTAS E MESAS-REDONDAS

CALENDÁRIO: 9-V até 21-V

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	ÓRGÃO
9-V Sábado	10 às 12	Mesa-Redonda	Diretores do CNE
2.ª feira	11	Visita-Entrevista	Secretário-Geral do CNG
	14 às 15 16 às 17	Visita-Entrevista	Diretor da ENCE
3.ª feira	12	Visita-Entrevista	Órgão Central do Min. da Saúde
	14 às 15 16 às 17	Visita-Entrevista	Órgão Central do Min. da Educação
4.ª feira	13	Mesa-Redonda	Órgãos Governamentais de Planeja- mento
5.ª feira	14	Visita-Entrevista	Órgão Central do Min. da Indústria
	14 às 15 16 às 17	Visita-Entrevista	Órgão Central do Min. do Trabalho
6.ª feira	15	Visita-Entrevista	Órgão Afim do Min. do Exterior
	14 às 15 16 às 17	Visita-Entrevista	Estado-Maior do Exército
16 Sábado	10 às 12	Mesa-Redonda	Diretores do SNR
2.ª feira	18	Visita-Entrevista	Estado-Maior da Aeronáutica
	14 às 15 15,30 às 16,30	Visita-Entrevista	Órgão Central do Min. da Agricultura
	16,30 às 17,30	Visita-Entrevista	Serviço Nac. de Recenseamento
3.ª feira	19	Mesa-Redonda	Usuários Privados
	10 às 12 14 às 15	Visita-Entrevista	Órgão Central do Min. de Minas
	16 às 17	Visita-Entrevista	Estado-Maior da Marinha
4.ª feira	20	Visita-Entrevista	Órgão Central do Min. da Fazenda
	14 às 15 16 às 17	Visita-Entrevista	Órgão Central do Min. da Justiça
5.ª feira	21	Mesa-Redonda	Órgãos Filhados
	10 às 12 15 às 16	Visita-Entrevista	Órgão Afim do Min. da Viação

ANEXO B

VISITAS-ENTREVISTAS E MESAS-REDONDAS REALIZADAS
DURANTE O PERÍODO DE 7 A 29 DE MAIO DE 1964

CALENDÁRIO

Maio

7	10:30	Sessão ordinária	Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística (CNE)
8	12:00	Entrevista	Secretário-Geral do CNE
	17:00	Entrevista	Presidente do IBGE e Secretário-Geral do CNE
9	10:00	Mesa-Redonda	Diretores e Chefes de Serviço da Secretaria-Geral do CNE
11	14:00	Visita-Entrevista	Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia (CNG)
	17:00	Entrevista	Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE)
12	14:00	Visita-Entrevista	Órgão Central de Estatística do Ministério da Saúde
	16:00	Visita-Entrevista	Órgão Central de Estatística do Ministério da Educação e Cultura
13	10:00	Mesa-Redonda	Órgãos governamentais (usuários de estatísticas) de planejamento do desenvolvimento nacional
14	14:00	Visita-Entrevista	Órgão Central de Estatística do Ministério da Indústria e do Comércio
	16:00	Visita-Entrevista	Órgão Central de Estatística do Ministério do Trabalho e Previdência Social
15	12:00	Entrevista	Representante do Ministério de Minas e Energia na Junta Executiva Central do CNE
	16:00	Visita-Entrevista	Estado-Maior do Exército
16	10:00	Mesa-Redonda	Diretores e Chefes de Serviço do Serviço Nacional de Recenseamento e do Centro de Processamento de Dados
18	9:30	Entrevista	Inspetores Regionais de Bahia e Ceará e Diretor do Departamento Estadual de Estatística de Minas Gerais
	15:30	Visita-Entrevista	Órgão Central de Estatística do Ministério da Agricultura
	16:30	Mesa-Redonda	Diretores e Chefes de Serviço do Serviço Nacional de Recenseamento e do Centro de Processamento de Dados
19	10:00	Mesa-Redonda	Usuários de estatísticas privados
	14:00	Mesa-Redonda	Comissão Técnica de Revisão e Aperfeiçoamento das Campanhas Estatísticas
	17:00	Visita-Entrevista	Estado-Maior da Marinha
20	12:00	Entrevista	Representante do Ministério da Viação e Obras Públicas na Junta Executiva Central do CNE
	14:00	Visita-Entrevista	Órgão Central de Estatística do Ministério da Fazenda
	16:30	Visita-Entrevista	Órgão Central de Estatística do Ministério da Justiça
21	10:00	Mesa-Redonda	Órgãos Filiados ao CNE
	14:00	Visita-Entrevista	Estado-Maior da Aeronáutica
	16:00	Mesa-Redonda	Comissão Técnica de Revisão e Aperfeiçoamento das Campanhas Estatísticas (CTRACE)
29	10:30	Sessão comemorativa do Dia do Estatístico e do Geógrafo	Junta Executiva Central do CNE e Dire-tório Central do CNG

PRINCIPAIS AUTORIDADES E FUNCIONÁRIOS QUE PARTICIPARAM NAS DISCUSSÕES SOBRE AS MATÉRIAS QUE CONSTITUÍAM O OBJETO DA MISSÃO

VISITAS-ENTREVISTAS

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

General Aguilaldo José Senna Campos, Presidente

Conselho Nacional de Estatística (CNE):

✓ Tenente-Coronel Germano Seidl Vidal, Secretário-Geral

Conselho Nacional de Geografia (CNG):

✓ Tenente-Coronel Waldir da Costa Godolphin, Secretário-Geral
Sr. Wilson Távora Maia, Chefe de Gabinete

Serviço Nacional de Recenseamento:

✓ Sr. José Guimarães Lobo, Diretor substituto
General-de-Brigada Licínio de Moraes, Diretor

Escola Nacional de Ciências Estatísticas

Sr. Chaffi Haddad, Diretor

Ministério da Aeronáutica

Brigadeiro Henrique Fleiuss, Chefe do Estado-Maior
Coronel-Aviador Mário Paglioli de Lucena, Representante na JEC-CNE

Ministério da Agricultura

Dr. Silvio de Miranda Ribeiro, Diretor do Serviço de Estatística da Produção e Representante na JEC-CNE

Ministério da Educação e Cultura

✓ Dr. Ovídio de Andrade Júnior, Diretor do Serviço de Estatística da Educação e Cultura (SEEC) e Representante na JEC-CNE

Ministério da Fazenda

✓ Dr. Cori Loureiro Acioli, Diretor do Serviço de Estatística Econômica e Financeira (SEEF) e Representante na JEC-CNE
Sr. Mario Alves, Seção de Comércio Interno, SEEF
Sr. Eduardo Abrahão de Carvalho, Seção de Importação, SEEF
Srta. Miriam Menezes de Carvalho, Seção de Mecanização, SEEF
Sr. Arno Jacy Lorenzoni, Seção Econômica e Financeira, SEEF
Sra. Gláucia Weinberger, Seção de Estudos e Análises, SEEF
Sr. Geraldo Woolf de Oliveira, Seção de Exportação, SEEF

Ministério da Guerra

General-de-Divisão Aurélio de Lira Tavares, Subchefe do Estado-Maior do Exército
Coronel Afonso Jorge von Trompowski, Representante na JEC-CNE
✓ Ten. Cel. Germano Seidl Vidal, oficial da 5.ª Seção do Estado-Maior do Exército
Major Eduardo Ulhoa Cavalcanti, Oficial da 5.ª Seção do Estado-Maior do Exército
Sr. José de Souza e Silva, Estatístico do CNE à disposição da 5.ª Seção do Estado-Maior do Exército

Ministério da Indústria e do Comércio

✓ Dr. Maurício Simões Gonçalves, Diretor da Divisão de Estatística Industrial e Comercial e Representante na JEC-CNE

Ministério da Justiça

✓ Dr. Rubens d'Almada Horta Porto, Diretor do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política (SEDMP) e Representante na JEC-CNE
Dr. Mário Peçanha de Carvalho, Seção de Estudos e Análises, SEDMP

Sra. Maria Júlia Timoteo da Costa, Seção de Mecanização, SEDMP
Sra. Norma da Silva Loureiro, Seção Demográfica, SEDMP
Sr. Jorge Alves Pimenta, Seção Moral e Política, SEDMP
Sr. Heitor Pereira Maia Vinagre, Seção Policial Judiciária, SEDMP

Ministério da Marinha

Almirante Mathias Costa, da Chefia do Estado-Maior da Armada
Capitão-de-Mar-e-Guerra Rodoval Costa Couto de Freitas, Representante na JEC-CNE
Comandante Geraldo da Silva Mala
Capitão-de-Fragata Celso de Souza Werneck Machado

Ministério de Minas e Energia

✓ Dr. Adolfo Frejat, Representante na JEC-CNE

Ministério do Trabalho e Previdência Social

✓ Dr. Nirceu da Cruz César, Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (SEPT) e Representante na JEC-CNE

Ministério da Saúde

Dr. José Leão Costa, Suplente do Representante do Ministério da Saúde na JEC-CNE

Ministério da Viação e Obras Públicas

Dr. Vinícius Cesar Silva de Berredo, Representante na JEC-CNE

Órgãos Centrais da Organização Regional do CNE

Dr. Wilson Getulio, Diretor do Departamento Estadual de Estatística de Minas Gerais

Órgãos de Administração Regional do CNE

✓ Dr. Arthur Ferreira da Silva, Inspetor Regional de Estatística Municipal, Estado da Bahia
✓ Sr. Francisco Cronje da Silveira, Inspetor Regional de Estatística Municipal, Estado do Ceará

Outras autoridades previamente ligadas ao sistema estatístico nacional

✓ Dr. Rafael da Silva Xavier (Secretário-Geral do CNE, 2-8-49 a 2-2-51), Presidente do IBGE, 10-2-61 a 2-11-61)
✓ Dr. Waldemar Freire Lopes (Secretário-Geral do CNE, 2-4-51 a 7-1-52 e 20-10-54 a 5-8-56)
✓ Dr. Raul do Rêgo Lima (Secretário-Geral do CNE, 10-2-61 a 2-11-61)
✓ Dr. Lauro Sodré Viveiros de Castro (Secretário-Geral do CNE, 13-11-61 a 1-10-63)

MESAS-REDONDAS

Órgãos governamentais de planejamento nacional (usuários de estatísticas)

Dr. João Baptista de Athaide, Ministério de Planejamento e Coordenação Econômica
Dr. Luis Carlos de Andrade, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE)
Coronel Izio Vital de Queiroz, Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA)
✓ Dr. Luís Nery da Costa, Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)
✓ Dr. Antônio Vieira de Melo, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)
✓ Dr. Jorge Kingston, Fundação Getúlio Vargas

Instituições privadas usuárias de estatísticas

Dr. Lineu Vieira, Confederação Nacional do Comércio
Dr. Edilberto Costa, Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRÁS)
Dr. Cesar Argolo, Câmara de Comércio e Indústria do Brasil
Srta. Fernanda Gurjan, Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES)

Dr. Paulo Scassa, Companhia Progresso do Estado da Guanabara (COPEG)
Dr. Heitor Calmon, Organização das Entidades Não-Governamentais
Dr. Boris Feigelstein — Estatístico do CNE à disposição da ELETROBRAS

Órgãos Filiados ao Conselho Nacional de Estatística

Sr. Domingos Saboya de Albuquerque, Instituto Brasileiro do Café e Representante dos Órgãos Filiados na JEC-CNE
Sr. José Luiz Marques Vicente, Banco do Brasil, S.A.
Sr. Carlos Rodrigues Costa, Banco do Nordeste
Sr. Hudson Carrano, Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro
Irmã Mary Donzellini, Centro de Estatísticas Religiosas e Investigações Sociais
✓ Dr. Jorge Kingston, Fundação Getúlio Vargas
Sr. Edmo Monteiro Guimarães, Instituto do Açúcar e do Alcool
Sr. Sylvio de Azevedo Lima, Instituto Brasileiro do Café
Sr. Augusto Carlos de Souza Lima, Instituto Brasileiro do Café
Sr. Enio Marques Netto, Instituto Nacional do Pinho
Srta. Yêda Guerra Leitão, Instituto Nacional do Sal
Comandante Geraldo da Silva Maia, Instituto de Pesquisas da Marinha
✓ Sr. Alberto Moura Frend, Lloyd Brasileiro S.A.
✓ Sr. Mario Ritter Nunes, Rede Ferroviária Federal
✓ Sr. Antônio Vieira de Melo, Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)

Comissão Técnica de Revisão e Aperfeiçoamento das Campanhas Estatísticas (CTRACE)

Representantes dos Ministérios e órgãos filiados:

Sr. Francisco Eduardo Muller Botelho, Ministério da Aeronáutica
Srta. Hulda Maria Gomes, Ministério da Agricultura, Serviço de Estatística da Produção
Sra. Mary Emily Tumminelli, Ministério da Educação e Cultura, Serviço de Estatística da Educação e Cultura
Sr. Luis Vicente de Ouro Preto Pinheiro, Ministério da Fazenda, Serviço de Estatística Econômica e Financeira
Sr. Augusto Gentil de Andrade Falcão, Ministério da Indústria e Comércio, Departamento de Estatística Industrial e Comercial
Sr. Mário Peçanha de Carvalho, Ministério da Justiça, Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política
Sr. Jorge Manuel da Purificação, Ministério da Marinha
Sr. Ademair Barreto de Barros, Ministério do Trabalho e Previdência Social, Serviço de Estatística da Previdência e do Trabalho
Sr. Edmundo Plana de Araújo, Ministério da Saúde, Serviço de Estatística da Saúde
Sr. Augusto Carlos de Souza Lima, Instituto Brasileiro do Café

Representantes da Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística:

✓ Sr. Carlos Marcos Barbosa, Diretor de Levantamentos Estatísticos e Presidente da CTRACE
✓ Sr. Raul Romero de Oliveira, Diretor de Documentação e Divulgação
✓ Sr. José Bastos Távora, Diretor do Laboratório de Estatística
✓ Sr. José Ayres de Souza Filho, Coordenador, Inspetoria Técnica
Sra. Juacy Rodrigues, Chefe do Serviço de Estatística para Fins Militares
✓ Sr. Rudolf Walter Franz Wuensche, Chefe do Serviço de Inquéritos
Sra. Sílvia Moreira Lima Gonzalez, Secretário-Assistente, CTRACE

Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística

✓ Sr. Carlos Marcos Barbosa, Diretor de Levantamentos Estatísticos
✓ Sr. Raul Romero de Oliveira, Diretor de Documentação e Divulgação
✓ Sr. José Bastos Távora, Diretor do Laboratório de Estatística
✓ Sr. Leo de Lima e Silva Affonseca, Diretor de Administração
✓ Sr. José Ayres de Souza Filho, Coordenador, Inspetoria Técnica
✓ Sr. Anísio Alegria, Inspetor Técnico
Sra. Juacy Rodrigues, Chefe Interino do Serviço de Estatística para Fins Militares
✓ Sr. Rudolf Walter Franz Wuensche, Chefe do Serviço de Inquéritos
Sr. Altamiro Miranda, Chefe do Serviço de Apuração Mecânica
Sr. Newton Mendonça Fonseca, Chefe do Serviço de Coleta do Estado da Guanabara
Srta. Yêda Borges de Mendonça, Chefe do Serviço de Documentação e Divulgação

- ✓ Sr. Mário Fernandes Paulo, Chefe do Serviço de Divulgação
- ✓ Sr. Mário Mendonça, Chefe do Serviço de Pessoal
- ✓ Sr. Edson Catete Reis, Chefe do Serviço de Material
- ✓ Sr. Evaristo Santiago Ferreira, Chefe do Serviço Econômico e Financeiro
- ✓ Sr. Arlindo Carvalho de Souza, Chefe do Serviço de Comunicações

Serviço Nacional de Recenseamento

- ✓ Sr. José Guimarães Lobo, Diretor substituto
- Major Art. "T" Expedito Diogo Xavier, Superintendente do Centro de Processamento de Dados
- ✓ Sr. Florentino Viana Hanstead, Diretor da Divisão de Levantamentos Censitários
- Sr. Francisco da Costa Antunes, Diretor da Divisão de Apuração Mecânica
- Sr. Paulo Vieira Andrade, Diretor de Administração
- ✓ Sr. Amaro da Costa Monteiro, Chefe do Serviço de Planejamento
- Sr. Mauro Gonçalves de Andrade, Secretário da Comissão Censitária Nacional
- Major Inf. QEM (Eng.) René Coelho da Silva, Assessor do Centro de Processamento de Dados
- Major Eng. "T" Paulino José Sicard da Costa, Assessor, Centro de Processamento de Dados
- Sr. Orlando Veloso Dourado, Assessor, Centro de Processamento de Dados.

Discurso proferido na sessão comemorativa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 29 de maio de 1964, Dia do Estatístico e do Geógrafo, pelo Sr. Tulo Hostílio Montenegro, Secretário-Geral do Instituto Interamericano de Estatística.

Há mais de doze anos, um velho e digno ibgeano, a quem estou vinculado por laços fraternais, despojou-se da condição de Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, a fim de manifestar de público, sem rodeios nem meias palavras, sua opinião franca sobre ocorrências que então ameaçavam afetar profundamente o sistema estatístico brasileiro. Hoje, valendo-me do precedente, desejo pôr de lado a condição de Secretário-Geral do Instituto Interamericano de Estatística para expressar alguns pontos-de-vista apenas na qualidade de servidor da casa.

O documento que entrego, neste instante, ao Senhor Presidente do IBGE, e que reúne observações e alvitre para a reformulação daquele sistema e reorientação das suas atividades, não é de responsabilidade de um funcionário internacional, apesar de haver sido nessa condição que recebi o honroso encargo. Falta-lhe, para ter essa característica, o cunho superior de neutralidade que se exigiria em tal circunstância e maior preocupação com a forma de expressar idéias e sugestões. É certo que o reduzido tempo disponível para elaborá-lo pode servir de atenuante à pobreza das idéias e à redação deficiente, talvez afetada pelo que já se designou como o "desportuguesamento" da linguagem do autor. Mas não serviria para explicar a franqueza quase rude das observações formuladas.

Não fosse a vinculação de quem vos fala ao sistema estatístico brasileiro e, certo, ninguém estranharia o aparente conflito entre as afirmações de hoje e a posição por ele assumida em defesa da estrutura e orientação vigentes quando, em 1951, se demitiu do posto que ocupava por discordar do então Presidente do IBGE. Não fosse tal vinculação, e ninguém veria em suas sugestões um desvio das diretrizes estabelecidas por Mário Augusto Teixeira de Freitas. Não fosse tal vinculação, e o encarregado da tarefa não se sentiria obrigado a aludir a esses dois pontos.

Os demissionários de 1951 não só estavam de acordo com o princípio da crítica franca ao órgão a que pertenciam e às suas atividades, como se tinham acostumado a lutar contra a rotina e a cristalização do sistema. Nesse sentido, vale a pena recordar que o documento que deu origem à crise, e que nunca foi publicado, partiu de um ibgeano. Os demissionários não podiam aceitar é que increpações, cuja validade a Comissão Especial nomeada pelo Presidente da República posteriormente negaria, fossem feitas de público, de forma sensacionalista, sem exame prévio no seio do próprio sistema. O caráter negativo da crítica, associado ao anúncio de uma reforma radical, criou o clima que impossibilitaria a colaboração, com o dirigente do IBGE, daqueles que até então haviam consagrado seus esforços e seu entusiasmo à tarefa de dar estatísticas ao Brasil.

De outra parte, seria grave equívoco aceitar como sinal de respeito à memória de Teixeira de Freitas a continuidade do descompasso entre as exigências da realidade brasileira e a atuação do sistema estatístico do país. O maior legado do criador do IBGE é o exemplo magnífico de inconformidade que sempre deu aos que gozaram do privilégio de trabalhar sob sua direção ou que tomaram conhecimento de suas idéias, através dos escritos que deixou. Inconformidade que levou muitos a classificá-lo injustamente de visionário, quando era realista empolgado pelos ideais que defendia; a ele, que foi um catequista nato, isento de respeito humano, e que nunca hesitou, no seu esforço de apressar a solução dos problemas de base do Brasil, em chegar até ao que hoje se designaria, fazendo uso do vocábulo político, como lavagem de cérebro.

O que Teixeira de Freitas não teria permitido é que o sistema estatístico brasileiro se anquiosasse. Tivesse ele permanecido na liderança deste sistema e se teria antecipado, sem dúvida alguma, como de outras vezes, a introduzir gradualmente as modificações necessárias ao seu esquema básico, a criar novos mecanismos para substituir os do período inicial da fase moderna da estatística brasileira. Só aqueles que subestimam a capacidade que teve Teixeira de Freitas de modificar suas próprias concepções admitem que ele pudesse defender a continuação de levantamentos estatísticos à base da circunscrição municipal,

depois que o país começou a planificar seu desenvolvimento em termos nacionais e regionais. Somente negando sua admirável capacidade para ajustar-se às circunstâncias emergentes é possível admitir que ignorasse o surgimento, como fruto da própria obra realizada pelo IBGE, do usuário de estatísticas, e continuasse a defender o levantamento destas com base, apenas, na decisão dos que a produzem.

Se o sistema estatístico brasileiro deseja reconquistar o seu prestígio e voltar a exercer a influência que teve no passado, o que primeiro necessita é de capacidade para libertar-se de concepções ultrapassadas, principalmente quanto aos fundamentos e objetivos de suas investigações.

A nova estrutura do sistema tem de ser uma conseqüência lógica da sua filosofia de trabalho. Na etapa que o Brasil atingiu, em que são crescentes as necessidades de dados numéricos para as projeções de um amanhã que já está à porta, o sistema estatístico precisa romper com todos os moldes, juridicizar mecanismos novos, ensaiar a aplicação de métodos que melhor correspondam às características de cada situação. Pela própria negligência em renovar-se paulatinamente, ele se encontra, hoje em dia, em face de um dilema. Ou, num esforço aparentemente superior à sua atual capacidade, enfrenta os obstáculos que lhe tolhem a ação, e passa a produzir as estatísticas que o país reclama, ou essas estatísticas serão levantadas, em proporção cada vez maior e de forma descoordenada, pelos órgãos da administração pública e as entidades privadas que as demandam, tornando pouco a pouco injustificável a manutenção do sistema como tal.

Parafraseando o que tive oportunidade de dizer na cerimônia de instalação da Quarta Conferência Interamericana de Estatística, poderia afirmar que chegou a "hora da verdade" para a organização estatística brasileira. Qualquer que seja o caminho que escolher, as repercussões serão transcendentais para o futuro do sistema, isto é, o resultado poderá ser um maior debilitamento, ou a substituição dos atuais mecanismos por outros que assegurem ao país as estatísticas de que se necessita.

Nem todos os males da estatística brasileira, entretanto, são de responsabilidade do sistema. Aos Governos da União, das Unidades Federadas e dos Municípios, como signatários de convênios que regem o seu funcionamento, cabe a responsabilidade direta por muitos daqueles males. Nem sempre os administradores compreenderam a importância de excluir os órgãos estatísticos da área de troca de favores políticos e de lhes assegurar as condições adequadas para a consecução de seus objetivos.

Não hesito em considerar as críticas feitas às estatísticas dos países americanos como uma das mais positivas afirmações do interesse que elas despertam. O essencial é que essas críticas sirvam de ponto de partida para um exame global que as condições anteriores não permitiam.

O problema da estatística, não só no Brasil, mas em todos os países da chamada América Latina, não é de fácil solução. Quando se faz o seu exame, focalizando situações individuais, sem perder de vista as inter-relações, logo se verifica que as deficiências não resultam das causas aparentemente óbvias. Depois de observar a maioria dos serviços estatísticos do Continente, não estou convencido de que a falta de recursos financeiros seja a origem principal das deficiências. Mais pernicioso é a carência de condições que permitam o aproveitamento progressivo, a manutenção e o estímulo à permanência do pessoal qualificado; é a falta de coordenação das unidades que operam no campo estatístico; são as omissões dos órgãos superiores da administração.

Os recursos de que dispõem os serviços de estatística permitiriam alcançar outros resultados se a sua utilização obedecesse a programas nacionais integrados que eliminassem as duplicidades e tornassem possível maior rendimento dentro de um sistema estrito de prioridades. Na maioria dos casos, porém, apesar da existência de órgãos incumbidos da coordenação, os serviços funcionam como compartimentos estanques, separados por muralhas administrativas, quando não por descentendimentos pessoais e pela tendência a manter principados burocráticos.

A solução dos problemas não está na criação de novas unidades estatísticas, nem nos levantamentos improvisados que muitas vezes se levam a efeito com um desprezo quase total pelos requisitos da técnica estatística. Medidas de emergência não podem produzir mais que resultados de emergência. Não é possível eliminar etapas na consolidação do desenvolvimento estatístico. Os países do Continente que se encontram na vanguarda em matéria estatística possuem experiência secular de trabalho contínuo, orientado no sentido do aperfeiçoamento progressivo dos seus mecanismos e atividades. A aplicação de métodos novos exige fundamentos sólidos, demanda pessoal profissionalmente qualificado. A solução permanente requer o contínuo estudo do funcionamento da maquinaria estatística, a substituição das peças inservíveis por outras que melhor se ajustem às características de cada época. Não é possível produzir estatísticas qualitativamente aceitáveis sem ter presente que o trabalho estatístico exige especialização e,

em consequência, sem dar o valor devido à profissão correspondente. Sem resolver os problemas básicos, carece de sentido tratar de melhorar as estatísticas neste ou naquele setor.

Na revisão da conjuntura estatística brasileira, ao lado dos órgãos responsáveis pela segurança nacional, que tradicionalmente prestigiaram o sistema, está reservado um papel de relêvo aos que têm a seu cargo o planejamento e a execução dos programas de desenvolvimento econômico e social, como consumidores potenciais que devem ser das estatísticas que se produzem. Há algum tempo afirmel que a principal deficiência no desenvolvimento estatístico americano residia na falta de um sentido de finalidade. É necessário definir quais as estatísticas que são essenciais e de maior urgência. É necessário ter a coragem de suprimir levantamentos que se estão fazendo sem propósito prefixado, tão-somente por força da rotina ou em cumprimento de dispositivos regulamentares obsoletos, e passar a utilizar os recursos correspondentes em outros levantamentos que o país reclama.

Nada disso é fácil. Da capacidade que tenham os produtores e os usuários de estatísticas para se porem de acôrdo com respeito a fins e meios dependem, fundamentalmente, os resultados a alcançar. A tarefa é árdua, os obstáculos são grandes. Mas, é necessário começar, pois o sistema estatístico brasileiro deve recuperar o tempo perdido. Deve iniciar a revisão cometendo erros, se fôr impossível evitá-los, porém não os mesmos erros dos últimos anos.

Senhoras e senhores: É com humildade que lhes peço perdão por ter ultrapassado os limites permitidos, ao expressar, de forma tão franca, estes pontos de vista, que se acham desenvolvidos, juntamente com as sugestões que me ocorreu formular, no documento ora entregue ao Senhor Presidente, General Senna Campos.

Devo agradecer a Sua Excelência quanto houve de personalização, visando ao patricio e ao ibgeano, no convite ao Secretário-Geral do Instituto Interamericano de Estatística para lhe prestar esta colaboração num momento de novas esperanças para o Brasil, assim como agradecer-lhe a liberdade de ação e as facilidades que me foram proporcionadas. Agradeço, também, o vigilante apoio e a colaboração valiosa que me dispensou o Sr. Secretario-Geral, Coronel Germano Vidal, vivamente empenhado, com o Sr. Presidente, na reconquista do prestígio do IBGE.

Manifesto ainda os meus agradecimentos aos Srs. Membros da Junta Executiva Central, aos demais dirigentes estatísticos e aos usuários, assim como ao Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia, pelas atenções com que me distinguiram durante êsses dias. Sou profundamente grato, ainda, aos velhos companheiros e aos diligentes colegas com os quais tive o prazer de trabalhar intensamente, nestas poucas semanas, e nos quais encontrei a antiga chama de dedicação à causa da estatística e de amor à casa de Teixeira de Freitas.

Tôda a valia que possuam a crítica e as sugestões ora entregues à consideração do Sr. Presidente será devida ao ambiente de camaradagem e lealdade em que pude elaborá-las.

Compreendo que não fica encerrada de todo a minha missão, e, portanto, permaneço à disposição do IBGE e do seu Presidente, por força de meu atual cargo, dos deveres para com o meu País e de minha identificação com o espírito ibgeano.